



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

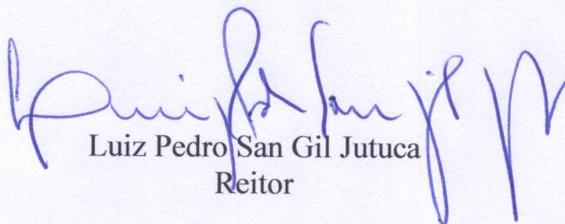
RESOLUÇÃO Nº 4.848, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acessibilidade da UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2017, de acordo com o teor do Processo nº 23102.005184/2017-16, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Acessibilidade da UNIRIO, que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE ACESSIBILIDADE



Rio de Janeiro

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

U48 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Plano de Acessibilidade/ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
Elaboração Loreine Hermida da Silva e Silva; Pró-Reitoria de Planejamento – 2017.
66 f. : il. , tab. , 30 cm.

Bibliografia: f. 63-66.

1. Acessibilidade – Educação Superior – Brasil. 2. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – acessibilidade. I. Silva e Silva, Loreine Hermida (Org.). II. Título.

CDD - 378.198
CDU - 378.4-056.2(815.3)UNIRIO:005.21

Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda (CRB-7/4166)

Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor

Ricardo Silva Cardoso

Chefe de Gabinete da Reitoria

Roberto Vianna da Silva

Pró-Reitor de Graduação

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Claudia Alessandra Fortes Aiub

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Mônica Valle de Carvalho

Pró-Reitora de Planejamento

Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Administração

Núria Mendes Sanchez

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Antonio Guilhon Lopes

Diretor do Arquivo Central

Flávio Leal da Silva

Diretora da Biblioteca Central

Márcia Valeria da Silva de Brito Costa

Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Agostinho Manuel da Silva Ascensão

Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Sidney Cunha de Lucena

Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Leonardo Villela de Castro

Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Decana do Centro de Letras e Artes

Carole Gubernikoff

PLANO DE ACESSIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

Portaria n.º 740, de 11 de agosto de 2016

Ricardo Silva Cardoso (Presidente)
Loreine Hermida da Silva e Silva
Alcides Wagner Serpa Guarino
Evelyn Goyannes Dill Orrico
Claudia Alessandra Fortes Aiub
Nuria Mendes Sanchez
Carlos Antonio Guilhon Lopes
Mônica Valle de Carvalho
Fernando Raphael de Almeida Ferry
Márcia Valeria da Silva de Brito Costa
Flávio Leal da Silva
Carmen Irene Correia de Oliveira
Liliana Angel Vargas
Renata Leão Assumpção
Luiz Carlos Gomes
Paulo Roberto Pereira dos Santos
Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Claudia Tannus Gurgel do Amaral
Paulo Edison Coutinho Marques
Antonia Barbosa Píncano
Cládice Nobile Diniz

ELABORAÇÃO

Loreine Hermida da Silva e Silva (Pró-Reitora de Planejamento)

CAPA E FORMATAÇÃO

Daniele dos Santos Zeferino

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma Institucional 19

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações sobre áreas ou Subunidades Estratégicas..... 15
Quadro 2 - Quadro de Distribuição de Funções de Confiança..... 20

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AC	Arquivo Central
ADUNIRIO	Associação de Docentes da UNIRIO
AGU	Advocacia Geral da União
ASUNIRIO	Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO
AUDIN	Auditoria Interna
BC	Biblioteca Central
CAEG	Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
CCH	Centro de Ciências Humanas e Sociais
CCJP	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
CD	Cargo de Direção
CE	Coordenadoria de Engenharia
CEAD	Coordenadoria de Educação a Distância
CEDERJ	Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
CENSUP	Censo do Ensino Superior
CFE	Conselho Federal de Educação
CGU	Controladoria Geral da União
CLA	Centro de Letras e Artes
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMSO	Coordenadoria de Comunicação Social
CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
COPACE	Comissão Permanente de Acessibilidade
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CRI	Coordenadoria de Relações Internacionais
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CSS	<i>Cascading Style Sheets</i>
D.O.U.	Diário Oficial da União
DAE	Diretoria de Assistência Estudantil
dB	Decibéis
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
EaD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
E-MAG	Modelo de Acessibilidade do Governo Brasileiro
FCC-G	Função de Coordenação de Curso de Graduação
FCC-P	Função de Coordenação de Curso de Pós-Graduação
FEFIEG	Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara
FEFIERJ	Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro
FG	Funções Gratificadas
HTML	<i>HyperText Markup Language</i>

PLANO DE ACESSIBILIDADE

HUGG	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
Hz	Hertz
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	Organização Internacional de Normalização
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MEC	Ministério da Educação
NBR	Norma Brasileira
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PG	Procuradoria Geral
PGERCI	Plano de Governança, Gestão de Risco e Controles Internos
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PLACES	Plano de Acessibilidade
PLAGI	Plano de Gestão Institucional
PNAES	Programa Nacional de Assistência estudantil
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROExC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE	Pró-Reitoria e Gestão e Pessoas
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROMISAES	Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
PROPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
REUNI	Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RTQ	Requisitos Técnicos da Qualidade
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISO	Sistema de intermediação surdo-ouvinte
SMIL	Linguagem de Integração de Multimídia Sincronizada
SNPD	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SUS	Sistema Único de Saúde
SVG	<i>Scalable Vector Graphics</i>
TCU	Tribunal de Contas da União
UAAG	<i>User Agent Accessibility Guidelines</i>
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
W3C	<i>World Wide Web Consortium</i>
WAI	<i>Web Accessibility Initiative</i>
WCAG	<i>Web Content Accessibility Guidelines</i>
XHTML	<i>Xtensible Hypertext Markup Language</i>

SUMÁRIO

<i>I. BREVE HISTÓRICO, ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE, MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS</i>	9
I.1. Breve Histórico.....	9
I.2. Atribuições da Entidade.....	9
I.3. Missão	13
I.4. Visão.....	13
I.5. Princípios	14
I.6. Objetivos Gerais.....	14
<i>II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL, A ORGANIZAÇÃO, UNIDADES OPERACIONAIS</i>	15
II.1. Estrutura Organizacional	15
II.2. Organograma Institucional	19
II.3. A Instituição.....	19
II.4. Unidades Superiores	20
II.5. Composição da Reitoria.....	22
II.6. Unidades Suplementares.....	26
II.7 . Centros Acadêmicos	27
<i>III. APRESENTAÇÃO</i>	29
<i>IV. DEFINIÇÕES E CONCEITOS</i>	30
<i>V. CLASSIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS</i>	31
<i>VI. POLÍTICAS PÚBLICAS</i>	33
<i>VII. ACESSIBILIDADE</i>	35
VII.1. Acessibilidade no Meio Físico	35
VII.2. Acessibilidade nos Transportes.....	36
VII.3. Acessibilidade na Comunicação e Prestação de Serviços.....	38
VII.4. Acessibilidade na Informação	40
<i>VIII. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO DIREITO À EDUCAÇÃO E À ACESSIBILIDADE</i>	42
<i>IX. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA UNIRIO</i>	48
<i>X. PROMOÇÃO DE ACESSO DA UNIRIO</i>	51
<i>XI. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIRIO</i>	52
<i>XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	62
<i>REFERÊNCIAS</i>	63

I. BREVE HISTÓRICO, ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE, MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

I.1. Breve Histórico

A UNIRIO originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG). Esta Federação apresentava como objetivo reunir e integrar estabelecimentos isolados de ensino superior, que anteriormente pertenciam a três ministérios: Ministério do Trabalho, Comércio e Indústria (Escola Central de Nutrição), Ministério da Saúde (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto) e Ministério da Educação e Cultura (Conservatório Nacional de Teatro, Instituto Villa - Lobos, Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional).

Com a fusão do Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro em 1975, a FEFIEG teve nome e sigla alterados passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ). A partir daquele ano, teve início o processo de transformação da estrutura da Federação, visando adaptá-la aos preceitos do seu Estatuto aprovado em 07 de novembro de 1975 (Parecer CFE nº 4.529/75), tornando-a “um todo orgânico, constituído por departamentos reunidos em centros, com estrutura para coordenação do ensino e da pesquisa”.

Legislação de criação da UNIRIO:

- ✓ Decreto-Lei nº 773, de 20/08/1969 » cria a Federação das Escolas Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG.
- ✓ Decreto-Lei nº 7.683, de 17/12/1975 » altera a denominação de FEFIEG para Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ.
- ✓ Lei nº 6.655, de 05/06/1979 » transforma a FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO.
- ✓ Lei nº 10.750, de 24/10/2003 » altera a denominação para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

I.2. Atribuições da Entidade

O conjunto das políticas institucionais de caráter participativo, adotadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), conclama a que se assumam a responsabilidade complexa que as recentes mudanças históricas na condução da educação superior pública colocam diante de gestores, técnico-administrativos, docentes e discentes.

Os ótimos resultados alcançados, mensurados através dos inúmeros índices institucionais divulgados nesse período, ratificam a constatação de que tanto os progressos obtidos como a consonância da UNIRIO com as políticas e estratégias adotadas nacionalmente são motivo de encorajamento para a comunidade universitária.

Concepções e práticas de direção político-institucional não emergem e não se consolidam, exclusivamente, por meio das ideias de um grupo gestor, mas são efetivamente amadurecidas através dos contextos históricos específicos em que a instituição universitária se insere, seja em níveis mais locais e regionais, seja em níveis mais amplos, de abrangência nacional e internacional. Sob esta perspectiva, a universidade não está imune às imposições e limitações de origem exógena; não pode ignorar pressões advindas e constituídas a partir de diversos tipos de interesses; nem, tampouco, deve ignorar novas demandas sociais legitimamente constituídas.

Neste sentido, a universidade deve proceder às suas escolhas, respondendo às cobranças, exercendo suas funções críticas, sem se eximir à responsabilidade histórica de renovar e produzir saberes que venham ao auxílio da construção de novas realidades sociais, mais solidárias e mais justas.

Uma universidade inclusiva, aberta a estabelecer formas de acesso mais abrangentes e democráticas do que as observáveis em passado recente, uma universidade que se recusa a manter participação no perverso processo de estratificação social historicamente instituído e consolidado em nosso país, deve ser capaz de enfrentar os desafios à absorção, em seu coletivo discente, de cidadãos advindos de setores sociais menos favorecidos em termos econômicos. A construção do conhecimento na Universidade – seja no ensino, na pesquisa ou na extensão universitária – deve ser autônoma, independente de injunções econômicas e/ou ideológicas.

Uma entidade que amplie suas concepções de espaços formativos e que agregue à integralização dos currículos de seus estudantes as horas dedicadas à leitura em bibliotecas, as experiências culturais e de extensão vivenciadas, as atividades políticas e promotoras da cidadania desenvolvidas dentro e fora da instituição corresponde também à mesma compleição de universidade que não pode perder de vista – em seus posicionamentos, concepções e práticas efetivas – a necessidade de preservar, democratizar e otimizar o espaço tradicional e presencial da aula. Do mesmo modo, não pode desconsiderar a necessidade de fazer frente às imensas demandas educacionais de setores da população que não podem realizar cursos presenciais e que merecem toda a atenção para que a educação a distância seja aperfeiçoada, garantindo-se a sua qualidade efetiva, tanto em termos de pedagogia e de metodologia, quanto nos aspectos tecnológicos, propiciando ao seu usuário participar de práticas educacionais não discriminatórias, mas, ao contrário, merecedoras de toda a atenção e estímulo dentro das políticas institucionais.

É a partir de perspectivas essencialmente democráticas e de caráter amplamente participativo que a UNIRIO enfrentará os grandes desafios institucionais que se anunciam, como, por exemplo, a implantação e o acompanhamento de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a desejável descentralização administrativa, a consecução da reforma estatutária e organizacional da instituição. Pretende-se consolidar o horizonte nuclear de uma universidade cada vez mais democrática e socialmente referenciada. É preciso dar continuidade aos importantes projetos em fase de implantação ou em desenvolvimento; buscando novos níveis de qualidade, de eficiência acadêmica e administrativa; propiciando a atualização e o redesenho de funções e responsabilidades; garantindo a participação de todos

os interessados nas deliberações mais importantes a propósito dos processos em curso, da dinâmica institucional e de seu fundamento social no contexto do presente.

É sinal de amadurecimento institucional que, em nossa convivência interna, possamos, neste momento, reunir lado a lado pessoas que tenham adotado, em vários aspectos e em distintos períodos, posicionamentos díspares ou perspectivas divergentes de análise da Universidade. O vigoroso confronto de opiniões e a entusiástica participação no debate político-institucional têm caráter afirmativo e construtivo, devendo levar ao fortalecimento da Universidade em sua missão social e pública. A diferença e mesmo o dissídio são fundamentais para o crescimento de uma instituição como a universidade, cuja matéria principal é o conhecimento – sua produção, seu armazenamento, sua classificação, seu tratamento, sua transmissão, sua socialização, seu aproveitamento a serviço de condições sociais mais justas e igualitárias, a favor da tolerância entre os diferentes, da aprendizagem em comum e por meio precisamente da diferença.

Nada disso se realiza como repetição do mesmo, como corroboração do idêntico. Mas se processa por meio da desestabilização das certezas iniciais, do confronto das hipóteses de partida, do atrito, do dissenso, do contraditório. Essa é a única forma de produzir inovação, tanto no campo da pesquisa aplicada e dos saberes para uso imediato, quanto no âmbito da pesquisa básica e dos conhecimentos puros e abstratos, tanto no plano do entendimento mais objetivo da vida e dos fenômenos físicos, quanto no terreno do ordenamento social e jurídico, da subjetividade, da sensibilidade e da expressão estética e cultural dos indivíduos e das coletividades.

Essa percepção do conhecimento como algo que se dá por meio do confronto e do dissenso, ao invés de nos deixar defendidos como se estivéssemos numa guerra permanente, pode, ao contrário, não só nos fazer mais capazes para a pesquisa interdisciplinar e para a prática das trocas no âmbito do saber como também nos capacitar para a convivência política e institucional produtiva e em diferença, para a afirmação das múltiplas singularidades de que se compõem os coletivos, sem prejuízo da construção em comum.

É preciso associar atitude crítica e disposição colaborativa em prol do processo contínuo de realização de uma universidade cada vez mais forte e solidária. Importa encontrar os parâmetros cada vez mais qualificados de universidade produtiva, referenciais que permitam ampliar o acesso à educação superior para as classes sociais antes afastadas, garantindo sustentabilidade à permanência dos estudantes dessas classes na Universidade. Indeclinável é a capacidade das instituições de alargarem sua incidência de ação formativa e cultural para regiões afastadas, por meio de processos de interiorização dos campi, do uso das novas tecnologias e da modalidade da educação a distância.

Não é necessário que cada uma das instituições de educação superior pratique todas as ações socializadoras possíveis. Mas é preciso que cada uma dessas instituições tenha como norte a visão complexa da realidade do presente, o entendimento da função da universidade em realidades socioculturais como a do Brasil, em sua atual condição de país emergente, mas também em seu histórico de país dependente. Histórico esse que insere o país, estruturalmente, no quadro de uma distribuição desigual das riquezas em nível planetário, de uma divisão internacional injusta do trabalho e da educação, de uma partilha desequilibrada das possibilidades de justiça social e de felicidade dos povos.

A prática da docência e a da administração universitária ensinam que a noção de qualidade da educação superior não pode mais ser vista de um único modo. Ao contrário, há vários parâmetros possíveis. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) que a UNIRIO elaborou em 2006 valorizava, destacadamente, o senso de justiça social e a atitude cidadã na orientação formativa dos estudantes de nossa Universidade.

De fato, a qualidade do ensino, da pesquisa, inovação, da extensão e das ações no âmbito da cultura não é algo neutro, que só dependa de conteúdos de conhecimento supostamente objetivos e que se associe apenas a certos fazeres a serem dominados pelo aprendiz em seu percurso na Universidade. A qualidade da educação superior não se dissocia dessa dimensão de transmissão de saberes e de capacitação profissional. Mas a qualidade da formação tem a ver também com as opções políticas que embasam as disciplinas, com o senso crítico a ser desenvolvido no discente em relação ao campo profissional em que atuará, com a capacidade dos cursos para flexibilizar seus currículos, de modo a aproveitar o conjunto das experiências dos estudantes na extensão, na pesquisa, na inovação, na vida política e cultural da Universidade e da sociedade, como parte do percurso formativo e da integralização curricular.

Com a redemocratização da vida política e das instituições públicas no Brasil a partir dos anos 1980, começamos pouco a pouco a praticar os processos de consulta às comunidades universitárias para a escolha de seus gestores. Na UNIRIO, vivemos um processo gradativo de aprendizagem e de amadurecimento da prática democrática de eleição de nossos reitores e de dirigentes de unidades.

Mas a luta pelo aperfeiçoamento da democracia não é apenas algo interno a cada Universidade. Diz respeito ao conjunto das universidades públicas e privadas, à relação das instituições de ensino superior entre si, à relação dessas instituições com os órgãos nacionais, estaduais e municipais responsáveis pelas políticas públicas associadas à Educação. O processo de fortalecimento de uma perspectiva democrática na escolha dos dirigentes das universidades federais se insere na dinâmica e no contexto histórico da busca de qualificação da democracia, entendida como ampliação de direitos para os vários setores da população. A democracia na livre escolha de dirigentes não se dissocia da democracia como visão de sociedade, de universidade, de comunidade universitária, de solidariedade social e humana que desenvolvemos no plano nacional e regional.

É imprescindível o fortalecimento gerencial da UNIRIO e a melhora progressiva da capacidade da instituição para alcançar resultados, a partir de diretrizes claras, formuladas em documentos como o Plano de Desenvolvimento Institucional. Verificar se as metas e os objetivos livremente programados são efetivamente cumpridos é a matéria dos processos de autoavaliação das universidades por meio de suas Comissões Próprias de Avaliação (CPA). Essa verificação é também o objeto da avaliação externa da instituição, bem como da avaliação dos cursos e do desempenho dos estudantes, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Essa orientação visa, em primeiro lugar, à maior eficiência na obtenção de resultados, mas cria também o ambiente amplamente favorável à construção e revisão permanente de nossos planos e de nossos procedimentos de ação coletiva, de nossa prática de interlocução

entre os vários segmentos (discentes, técnico-administrativos e docentes), entre os vários grupos de opinião.

Essa cultura pode nos levar a enxergar coletivamente e de modo sistemático as dificuldades e demandas dos vários centros acadêmicos, das várias escolas, dos diversos setores da administração e dos órgãos suplementares.

Sabemos que inúmeras razões podem explicar as dificuldades enfrentadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para executar orçamentos novos e altos, como os do Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Isso ocorreu porque as instituições não estavam estruturadas e preparadas para a agilidade administrativa e gerencial que teriam que ter tido num contexto de crescimento intensificado.

Essas dificuldades não devem e não podem nos fazer esmorecer, mas devem nos levar a reunir forças para avançar a cada dia, reencontrando sempre em nossas ações o sentido histórico, social e solidário da luta em que nos empenhamos.

Considerando os aspectos mais gerais da Universidade e de sua gestão, há na UNIRIO hoje parâmetros mais claros do que em outros tempos para a nossa discussão interna, para que possamos nos posicionar quanto a princípios e pressupostos adotados. A UNIRIO como coletividade universitária e a sua administração central fizeram opções políticas, programáticas, educacionais, no campo da graduação, da extensão, da cultura, da pós-graduação, da pesquisa, da internacionalização, da mobilidade acadêmica, da educação a distância, da sustentabilidade e da manutenção do estudante na Universidade. É claro que as opções podem ser mais ou menos criticadas. É claro também que as críticas e as diferenças de avaliação são fundamentais para o sentido mesmo da convivência universitária e para nosso crescimento comum, para nossa capacitação progressiva para o cumprimento de nossa função social. Mas o que importa é que orientações e parâmetros, opções políticas, pedagógicas e culturais claras sejam assumidas, explicitadas, defendidas pela Universidade e por seus gestores. É a partir desse referencial que os debates podem-se dar, os ajustes de rumo podem-se fazer. Nesse sentido, a comunidade da UNIRIO entende seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como um compromisso, uma direção e uma plataforma dinâmica na qual se reúnem propósitos, planos de ação e princípios a serem sempre revistos e reelaborados, com a segurança de quem tem pontos de vista e pontos de partida sólidos.

I.3. Missão

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade ¹

I.4. Visão

Ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional.

I.5. Princípios

A UNIRIO rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Conduta ética;
- II. Humanismo;
- III. Democracia e participação;
- IV. Pluralismo teórico-metodológico;
- V. Universalidade do conhecimento;
- VI. Interdisciplinaridade do conhecimento;
- VII. Excelência;
- VIII. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão;
- IX. Inserção regional, nacional e internacional;
- X. Natureza pública;
- XI. Gratuidade do ensino de Graduação; e
- XII. Sustentabilidade

I.6. Objetivos Gerais

São objetivos gerais da UNIRIO¹:

- I. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;
- II. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;
- III. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição;
- V. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.

¹ Fonte: Portaria MEC nº 2.176, de 04/10/2001 – Aprova alterações no Estatuto da UNIRIO, publicado no Diário Oficial de União (DOU) de 05/10/2001.

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL, A ORGANIZAÇÃO, UNIDADES OPERACIONAIS**II.1. Estrutura Organizacional**

A UNIRIO está organizada de acordo com uma estrutura de funcionamento matricial que contempla os macroprocessos finalísticos de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura.

O Quadro 1 abaixo apresenta as áreas mais estratégicas de gestão da UNIRIO, suas principais competências, os titulares responsáveis .

Quadro 1 - Informações sobre áreas ou Subunidades Estratégicas

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS	CARGO
AUDITORIA INTERNA	Instruir a Reitoria no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa	Chefe da Auditoria Interna
	Avaliar o desempenho das unidades em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas	
	Oferecer assistência aos auditores de órgãos externos, como CGU e TCU, em visitas à Universidade, e acompanha suas recomendações.	
PROCURADORIA GERAL	Representar a UNIRIO judicial e extrajudicialmente	Procurador (a) Geral
	Desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à Administração Superior.	
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Divulgar, interna e externamente, o conhecimento produzido pela comunidade acadêmica.	Coordenador (a)
	Organizar eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade e apoiar a realização de eventos da Universidade - gestão de cerimonial em eventos	
	Produzir e divulgar conteúdo relacionado à Universidade	
	Atender à imprensa e indicar especialistas para tratar de assuntos demandados por veículos de comunicação	
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Estimular e apoiar o processo de internacionalização, por meio de suporte administrativo às atividades de mobilidade acadêmica e cooperação internacional	Coordenador (a)
	Planejar, a execução e a avaliação da política de cooperação internacional entre a UNIRIO e outras instituições	
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	Promover ações voltadas à viabilização de cursos à distância e disciplinas na modalidade semipresencial	Coordenador (a)
PRÓ-REITORIA DE	Promover o desenvolvimento das atividades de	Pró-Reitor (a)

PLANO DE ACESSIBILIDADE

GRADUAÇÃO	graduação da Universidade	
	Consolidar os cursos de graduação para que possam atingir a excelência na formação dos alunos	
	Administrar a política de lotação e contratação docente	
	Estimular e viabilizar a integração da Universidade com diferentes setores da sociedade, por meio de convênios com a finalidade de proporcionar estágio aos estudantes	
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	Formular políticas, gerenciar e avaliar ações, projetos e programas de extensão universitária	Pró-Reitor (a)
	Definir uma política cultural para a Universidade.	
	Promover a integração da comunidade universitária	
	Viabilizar atividades acadêmicas, literárias, esportivas, recreativas, culturais e de lazer	
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	Coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento	Pró-Reitor (a)
	Promover o desenvolvimento das atividades de pesquisa e pós-graduação	
	Apoiar a formação de recursos humanos	
	Incentivar a capacitação e o aprimoramento do corpo institucional técnico e docente	
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Coordenar as ações de assistência estudantil.	Pró-Reitor (a)
	Estimular o comprometimento de estudantes e servidores com o ensino público, gratuito, de qualidade e com as demandas oriundas da sociedade brasileira	
	Dar suporte aos discentes por meio dos seguintes projetos: Bolsa Permanência; Auxílio-Alimentação; Auxílio Moradia; Projeto de Transporte <i>Inter campi</i> ; Projeto de Alimentação para toda comunidade universitária; Núcleo de Apoio Psicossocial; Apoio a participação nos eventos da Política Estudantil; Atividades Culturais e de Esporte	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Coordenar os serviços da Universidade	Pró-Reitor (a)
	Supervisionar a gestão financeira e patrimonial	
	Acompanhar e executar o orçamento	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Melhorar as condições de trabalho de servidores docentes e técnico-administrativos	Pró-Reitor (a)
	Contribuir na realização de ações e de projetos voltados ao desenvolvimento da Universidade, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado	
	Planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor, de modo a incentivá-lo e valorizá-lo como sujeito (autônomo, reflexivo e consciente) do seu processo de trabalho	
	Fomentar política de qualificação e capacitação de servidores docentes e técnico-administrativos	
	Adequar o quadro dos servidores às necessidades	

PLANO DE ACESSIBILIDADE

	institucionais	
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	Pró-Reitor (a)
	Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Governança, Gestão de Riscos e controles Internos (PGERCI)	
	Coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC)	
	Coordenar a elaboração do Plano de Acessibilidade (PLACES)	
	Coordenar a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA)	
	Promover a dinamização da gestão universitária, com a padronização de processos organizacionais e a simplificação de rotinas de trabalho.	
	Promover a transparência organizacional, em conjunto com os demais órgãos da administração superior	
	Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e o acompanhamento da sua execução, através de interação com as unidades organizacionais e interlocução com os setores competentes do Governo Federal.	
	Manter atualizadas, publicar e facilitar a disseminação das informações institucionais, encaminhando-as aos setores demandantes do MEC e dos Órgãos de Controle do Governo Federal, quando requisitadas	
	Elaborar, através de captação de dados junto às unidades organizacionais, o Relatório de Gestão Anual, e publicá-lo após a aprovação do Conselho Universitário, bem como o Relatório de Atividades e o CENSUP	
	Elaborar, em conjunto com as demais Pró-Reitorias, o Calendário Universitário Anual, e publicá-lo após a aprovação dos Conselhos Superiores	
	Promover, em conjunto com a CPA, a avaliação institucional	
Desenvolver, em conjunto com o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação a política de informática da UNIRIO		
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Decano (a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Biomedicina, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Enfermagem, Medicina e Nutrição	
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Decano (a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa,	

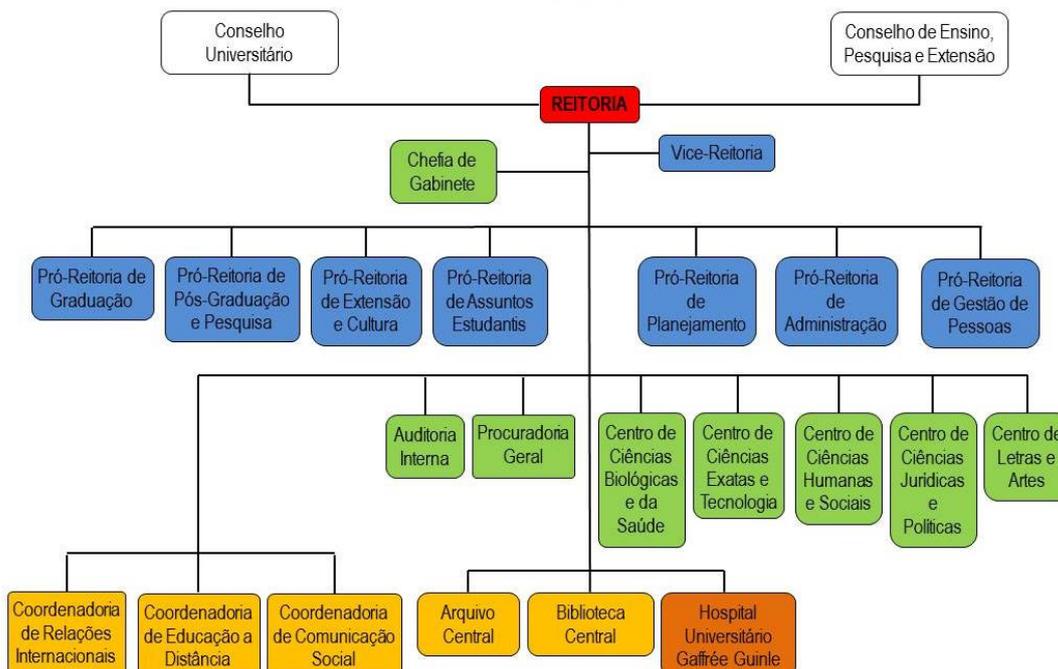
PLANO DE ACESSIBILIDADE

	ensino e extensão nas áreas de Estatística, Engenharia, Informática e Matemática	
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Decano (a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, História, Museologia, Serviço Social e Turismo	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Decano (a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Administração Pública, Ciências Jurídicas e Ciência Política	
CENTRO DE LETRAS E ARTES	Planejar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Decano (a)
	Promover o desenvolvimento científico e tecnológico	
	Atuar de forma inter e multidisciplinar em pesquisa, ensino e extensão nas áreas de Letras, Música e Teatro	
ARQUIVO CENTRAL	Coordenar o sistema de Arquivo de toda a Universidade	Diretor (a)
	Supervisionar e coordenar as atividades dos Arquivos Setoriais	
	Prestar serviço na área de preservação, conservação e restauração de documentos	
	Proporcionar Estágio Supervisionado para o Curso de Arquivologia	
BIBLIOTECA CENTRAL	Prestar suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária e de apoio à Administração Superior, integrando-se à estrutura acadêmico-administrativa e aos sistemas de informação cultural, tecnológica, científica e artística, em âmbito nacional e internacional	Diretor (a)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	Promover assistência à saúde com excelência	Superintendente
	Formar e qualificar recursos humanos para a valorização da vida	
	Produzir conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão	

Fonte: PROPLAN, 2017.

II.2. Organograma Institucional

Figura 1 - Organograma Institucional



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021.

II.3. A Instituição

A UNIRIO, através da Portaria MEC nº 1.984, de 29/10/1991, publicada no D.O.U. em 30/10/1991, teve estabelecido o quantitativo dos Cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG). Posteriormente, de acordo com a Portaria MEC nº 1.109, de 04/09/2008, estes quantitativos foram aumentados por ocasião da adesão ao Programa REUNI; ao longo do tempo, a UNIRIO tem adaptado sua estrutura de forma a melhor atender às suas necessidades e se adequar à demanda. A partir de novembro de 2012 foram recebidos pela Instituição as Funções de Coordenação de Curso de Graduação e Pós-Graduação (FCC-G e FCC-P).

A atual Estrutura Organizacional tem como referencial os limites de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, estabelecidos de acordo com a seguinte distribuição:

- 67 Cargos de Direção (CD)
- 183 Funções Gratificadas (FG)
- 73 Funções de Coordenação de Curso de Graduação e Pós-Graduação (FCC)

Quadro 2 - Quadro de Distribuição de Funções de Confiança

* Funções de Confiança (CD / FG / FCC) * Bolsas (BOLSA-EAD-G)	Ato Legal e Quantitativo Distribuído / Devolvido											
	Portaria MEC nº 1.984, de 29/10/1991	Portaria MEC nº 1.109, de 04/09/2008		Portaria MEC nº 1.172, de 17/09/2012	Portaria MEC nº 1.334, de 13/11/2012	Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012	Portaria MEC nº 7, de 04/01/2013	Portaria MEC nº 823, de 04/09/2013	Portaria MEC nº 1.226, de 18/12/2013	Portaria MEC nº 174, de 26/02/2014	Portaria MEC nº 710, de 20/08/2014	Total
		Anexo I	Anexo II									
DOU	30/10/1991	05/09/2008		18/09/2012	14/11/2012	12/12/2012	08/01/2013	05/09/2013	20/12/2013	27/02/2014	21/08/2014	
CD-1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CD-2	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8
CD-3	16	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	21
CD-4	31	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	37
FG-1	37	3	9	0	0	10	0	0	0	0	0	59
FG-2	2	0	0	0	0	15	0	0	3	0	4	24
FG-3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
FG-4	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
FG-5	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
FG-6	55	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	46
FG-7	27	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	21
Total CD / FG ▶	208	6	17	0	2	25	0	15	3	0	4	250
FCC-G	0	0	0	38	0	0	1	0	0	5	0	44
FCC-P	0	0	0	17	0	0	11	0	0	1	0	29
Total FCC ▶	0	0	0	55	0	0	12	0	0	6	0	73

Fonte: PROPLAN/DAINF - Boletim Interno nº 24/2016.

II.4. Unidades Superiores

Os Conselhos Superiores são:

- ✓ Conselho Universitário – CONSUNI
- ✓ Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

O Conselho Universitário – CONSUNI – é o órgão máximo de deliberação coletiva da UNIRIO, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor. Compõem este órgão:

- I. Reitor, seu Presidente;
- II. Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;
- III. Reitor que haja cumprido na íntegra o mandato imediatamente anterior;
- IV. Pró-Reitores;
- V. Decanos dos Centros Acadêmicos;
- VI. Diretores das Unidades Suplementares;
- VII. Três representantes de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleitos por seus pares;
- VIII. Seis representantes técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, eleitos por seus pares; (Resolução 3.745, de 28/9/2011)
- IX. Um representante estudantil da graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- X. Dois representantes estudantis da pós-graduação *stricto sensu*, eleitos por seus pares;
- XI. Três representantes da comunidade externa, vinculados a áreas de interesse da UNIRIO, indicados pelo Reitor e aprovados pelo CONSUNI;

PLANO DE ACESSIBILIDADE

XII. Um representante da Associação de Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO;

XIII. Um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

Ao Conselho Universitário compete:

I. Deliberar sobre:

- a. proposta orçamentária da UNIRIO e suas alterações;
- b. prestação de contas anual da UNIRIO e de suas fundações de apoio;
- c. taxas e emolumentos;
- d. aquisição, alienação, cessão, locação e transferência de bens imóveis;
- e. concessão de prêmios, distinções e dignidades universitárias;
- f. mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções;
- g. mérito administrativo para criação, modificação e extinção de projetos intercentros;
- h. critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
- i. ato do Reitor praticado *ad referendum* do CONSUNI;
- j. casos omissos.

II. Julgar recursos às decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Conselho de Centro Acadêmico e da Reitoria.

III. Elaborar e aprovar seu Regimento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – é o órgão superior em matéria acadêmica, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor. Compõem este órgão:

I. Reitor, seu Presidente;

II. Vice-Reitor, seu Vice-Presidente;

III. Pró-Reitores;

IV. Decanos;

V. Diretores de Escolas e Institutos;

VI. Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;

VII. Um representante de cada categoria docente do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

VIII. Um representante docente de programa de pós-graduação *stricto sensu*, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

IX. Seis representantes técnico-administrativos do quadro permanente, que atuem preferencialmente na área acadêmica, eleitos por seus pares;

- X. Um representante estudantil dos cursos de graduação, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- XI. Um representante estudantil dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- XII. Um representante estudantil do Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- XIII. Um representante da Associação dos Docentes da UNIRIO, Seção Sindical – ADUNIRIO.
- XIV. Um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, compete

I. Deliberar sobre:

- a. mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de Cursos de Educação Superior, programas e projetos intercentros;
- b. mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções;
- c. critérios para ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa;
- d. normas complementares sobre matéria acadêmica;
- e. ato do Reitor praticado ad referendum do Conselho;
- f. casos omissos.

II. Julgar recursos das decisões proferidas pelo Conselho de Centro Acadêmico, em matéria acadêmica.

III. Elaborar e aprovar seu Regimento.

Compete aos Conselhos Superiores deliberar, conjuntamente, sobre:

- I. Estatuto e Regimento Geral da UNIRIO, da Reitoria, dos Centros Acadêmicos e das Unidades Suplementares;
- II. Plano de Desenvolvimento Institucional;
- III. Indicação de Reitor e Vice-Reitor, como Colégio Eleitoral, nos termos da legislação vigente, com consulta prévia à comunidade universitária.

II.5. Composição da Reitoria

As unidades operacionais da reitoria realizam as atividades-meio da Instituição, atuando em cumprimento às diretrizes e de acordo com a legislação vigente. Estas unidades têm como objetivo principal complementar as atividades acadêmicas da UNIRIO e por finalidade racionalizar, tornar eficiente e propiciar condições de melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos, atendendo às demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando sempre a melhor realização do seu papel dentro da Instituição.

A seguir temos as principais unidades operacionais ligadas às atividades acadêmicas:

➤ Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

A Pró-Reitoria de Graduação é responsável pela coordenação dos cursos de Graduação, acompanhamento, supervisão, e controle de sua execução pelos Centros e Unidades Universitárias; supervisão das atividades didáticas; elaboração de normas e planos concernentes à concessão de bolsas de ensino de Graduação, relacionadas com o processo de formação profissional.

➤ Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa é responsável por coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento para suas áreas de atuação, pelos Projetos e Programas institucionais. Além de ter como principais objetivos promover o desenvolvimento das atividades de Pesquisa e da Pós-Graduação da UNIRIO; apoiar a formação de recursos humanos, tendo em vista a especificidade de cada área do conhecimento e a demanda das necessidades nacionais e regionais; incentivar a capacitação e o aprimoramento do corpo docente e técnico institucional; estar em contato permanente com agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa, como a CAPES e o CNPq; gerenciar a concessão de bolsas de estudo tanto para os Programas e Cursos de Pós-Graduação – *stricto* e *lato sensu* – como para os Programas de Iniciação Científica; elaborar termos de convênio com outras instituições que envolvem o desenvolvimento da Pesquisa e da Pós-Graduação universitária; apoiar e cadastrar Projetos de pesquisa e a produção técnico-científica; e estimular e orientar a implantação e a consecução de programas e cursos de pós-graduação de interesse social, científico e cultural.

➤ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é responsável por um modelo político-pedagógico participativo, que prima pela busca da qualidade social, integrando as ações de extensão ao ensino, à pesquisa e a inovação, contribuindo, assim, para a formação integral dos discentes; além de formular políticas, gerenciar e avaliar as ações, projetos e programas da extensão universitária.

A PROExC é responsável por definir, acompanhar e atualizar uma política cultural para a Universidade.

➤ Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

A PRAE foi criada em dezembro de 2016, substituindo a Diretoria de Assistência Estudantil - DAE, mantendo o objetivo de tratar dos aspectos relativos à política de atendimento à comunidade discente da UNIRIO.

É responsável pela coordenação das ações de assistência estudantil, com objetivo de estimular o comprometimento de estudantes e servidores com o ensino público, gratuito, de qualidade e com as demandas oriundas da sociedade brasileira.

O que norteia as ações da PRAE é o desenvolvimento programas e projetos voltados a integrar a comunidade estudantil à vida universitária, contribuindo, através de suas ações,

PLANO DE ACESSIBILIDADE

para maior bem-estar dos estudantes e pela melhoria de seu desempenho acadêmico, com especial atenção aos discentes de graduação em vulnerabilidade social.

Estes programas incluem ações que visam mitigar as dificuldades oriundas da vulnerabilidade social na perspectiva de que possam contribuir para a não evasão e retenção destes estudantes.

Parte do trabalho desenvolvido na PRAE é dialogar com as diversas lideranças estudantis, como o Diretório Central de Estudantes - DCE, os Diretórios e Centros Acadêmicos e movimentos sociais, participando dos debates das questões que envolvem as demandas estudantis e os diversos temas políticos e sociais.

➤ Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

A Coordenadoria de Relações Internacionais é uma unidade administrativa, diretamente subordinada à Reitoria, que tem como finalidade estimular e apoiar o processo de internacionalização da UNIRIO mediante de suporte administrativo às atividades de mobilidade acadêmica e cooperação internacional.

A CRI se propõe planejar, executar e avaliar a política de cooperação internacional no contexto da UNIRIO e contribuir para a inserção desta Universidade na configuração de uma rede interinstitucional comprometida com a produção de um conhecimento voltado ao atendimento das atuais necessidades da sociedade.

➤ Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD)

A Coordenadoria de Educação a Distância é a unidade responsável por assegurar, assessorar, apoiar e incentivar ações em nível de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizem pela modalidade a distância e semipresencial. Teve sua criação aprovada em 17 de março de 1994, através da Resolução nº 1168 da UNIRIO.

Durante todos esses anos, a Educação a Distância (EaD) na UNIRIO desenvolveu-se conforme as políticas nacionais que lhe ordenavam o funcionamento e financiamento. Hoje, com a participação no Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ) na Universidade Aberta do Brasil (UAB) oferecemos cursos em nível de graduação e pós-graduação *lato sensu*, além de atuar em diferentes instâncias que envolvem a EaD.

A partir deste momento, estão elencadas as unidades vinculadas às atividades administrativas:

➤ Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

A Pró-Reitoria de Planejamento é responsável por coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e o acompanhamento da sua execução; manter atualizadas e publicar as informações institucionais requeridas pela própria Universidade, pelo MEC e pelos Órgãos de

Controle do Governo Federal, fundamentando e encaminhando as solicitações de alterações aos órgãos competentes; elaborar, em conjunto com a Auditoria Interna e através de captação de dados junto às unidades organizacionais, o Relatório de Gestão anual e publicá-lo após a aprovação dos Conselhos Superiores. Também é de responsabilidade da PROPLAN a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Plano de Gestão de Riscos Institucional (PLAGERI), Plano de Gestão Institucional (PLAGI), Plano de Acessibilidade (PLACE), além do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) e os Relatórios Anuais de Gestão e de Atividades da Universidade.

➤ Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

A PROAD é uma unidade executiva da administração superior da UNIRIO. Desenvolve ações relacionadas com a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial. Promove a aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento das necessidades institucionais que lhe são demandadas.

Assessora a Reitoria em assuntos referentes à área administrativa, garantindo esforços para o melhor desempenho na execução processual administrativa.

As ações da PROAD são planejadas com o objetivo de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

➤ Pró-Reitoria e Gestão e Pessoas (PROGEPE)

A PROGEPE foi criada em dezembro de 2013. Hoje é o setor executivo que planeja, coordena, fomenta e acompanha atividades e políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor, de modo a incentivá-lo e valorizá-lo como sujeito (autônomo, reflexivo e consciente) do seu processo de trabalho. Compete a ela contribuir na realização de ações e projetos voltados ao desenvolvimento da UNIRIO, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado.

➤ Chefia de Gabinete (CG)

A Chefia de Gabinete presta assistência direta ao reitor, sendo responsável pela organização e execução dos trabalhos administrativos do Gabinete.

Entre as atividades desenvolvidas pela CG da UNIRIO estão: assistência direta e imediata ao reitor no desempenho de suas funções; atendimento às solicitações do reitor em caráter permanente e ininterrupto; representação institucional; coordenação das atividades de agenda, planejamento de viagens e visitas no país e no exterior; elaboração, coordenação e garantia da execução da agenda do reitor em consonância com suas metas e prioridades; atendimento ao público interno e externo, que apresentem demandas ao reitor; registro e acompanhamento dos compromissos públicos do reitor; produção/organização das informações e elaboração de textos para subsidiar a tomada de decisões em audiências, entrevistas, viagens e compromissos de agendas internas e externas.

➤ Auditoria Interna (AUDIN)

Tem por competência assessorar a Reitoria no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa, no âmbito da UNIRIO. Avalia o desempenho das unidades em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas. A AUDIN oferece assistência aos auditores de órgãos externos, como CGU e TCU, em visitas à Universidade, e acompanha suas recomendações.

➤ Procuradoria Geral (PG)

A Procuradoria Geral (PG) tem como competência representar a UNIRIO judicial e extrajudicialmente, bem como desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos à Administração Superior, de acordo com o disposto no art.17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que instituiu a Advocacia Geral da União (AGU).

➤ Comunicação Social (COMSO)

A Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO) é responsável pela divulgação, interna e externa, do conhecimento produzido pela comunidade acadêmica da UNIRIO, pelo planejamento e organização de eventos do Gabinete da Reitoria da Universidade, e pelo apoio à realização de eventos da Universidade.

As atividades desenvolvidas pela COMSO incluem a produção e divulgação de conteúdo relacionado à Universidade; o atendimento à imprensa e indicação de especialistas para tratar de assuntos demandados por veículos de comunicação; gestão de cerimonial em eventos, entre outras.

II.6. Unidades Suplementares

➤ Arquivo Central (AC)

Os arquivos que compõem os sistemas de Arquivo Central são o suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e de apoio à máquina administrativa da UNIRIO e aos sistemas de informação cultural, tecnológica, científica e artística, de âmbito nacional e internacional. O acervo geral dos arquivos da UNIRIO constitui-se de toda a informação produzida e adquirida pela Universidade cujo caráter seja privado, de memória cultural e de disseminação técnica, científica e artística.

➤ Biblioteca Central (BC)

Cuidar do patrimônio informacional da UNIRIO, selecionando, adquirindo, processando, tornando disponível e garantindo seu acesso e preservação, esteja ele registrado em qualquer tipo de suporte. E, dessa forma, fornecer suporte informacional indispensável ao desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa, extensão considerando todos os campos de atuação da Universidade.

➤ Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)

Prestar assistência complexa e hierarquizada com excelência; priorizar a prática do ensino para formação e qualificação de recursos humanos para a valorização da vida; produzir conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Tal missão deve ser levada a cabo valorizando os princípios da ética, do humanismo, da responsabilidade social, do pioneirismo, da inovação, da competência pessoal, do compromisso institucional e da busca perene pela qualidade.

A prática da missão institucional deve ser feita com austeridade na gestão do patrimônio público por meio da racionalização de recursos e da otimização dos resultados.

II.7 . Centros Acadêmicos

O Centro Acadêmico é a unidade onde são planejadas, executadas e avaliadas as atividades administrativas e acadêmicas.

Os Centros Acadêmicos existentes na UNIRIO são:

I – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS;

II – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET;

III – Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH;

IV – Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP; e

IV – Centro de Letras e Artes – CLA.

São órgãos diretores do Centro Acadêmico:

I – Conselho do Centro;

II – Decania.

O Conselho do Centro Acadêmico tem funções deliberativa e normativa em sua área de atuação, observado o princípio da gestão democrática, conforme legislação em vigor compõe-se de:

I – Decano, seu presidente;

II – dirigentes dos diversos órgãos;

III – representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes.

A Decania é o órgão executivo que coordena, administra e supervisiona todas as atividades do Centro Acadêmico. É dirigido por um Decano, nomeado pelo Reitor na forma prevista pela legislação vigente. O Decano do Centro é substituído em suas ausências e impedimentos por um dirigente de órgão, por ele indicado e designado pelo Reitor.

O Centro Acadêmico constitui-se de:

I – Escolas, Institutos e Faculdades;

II – Departamentos Acadêmicos;

III – Programas de Pós-Graduação;

IV – Coordenações Acadêmicas.

A criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são de competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria.

III. APRESENTAÇÃO

Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

É um tema ainda pouco difundido, apesar de sua inegável relevância. Considerando que ela gera resultados sociais positivos e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais. Assim, as decisões governamentais e as políticas públicas e programas são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania.

A fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, este projeto proporcionará a implementação de medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas medidas poderão incluir a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do conceito de desenho universal.

Atrelados ao Decreto n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011, em que o Governo Federal ressaltou o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional, procuraremos com este levantamento no Estado do Rio de Janeiro, avançar na implementação dos apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência.

Atualmente, 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo do IBGE /2010. Por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade, esperamos poder contribuir com a sociedade civil.

IV. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Direitos Humanos: Os princípios históricos dos direitos humanos são orientados pela afirmação do respeito ao outro e pela busca permanente da paz, fundamentada na justiça, na igualdade e na liberdade. Os direitos humanos também são irrevogáveis, intransferíveis e irrenunciáveis. O reconhecimento e a incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro resultam de um processo de conquistas históricas, que se materializaram na Constituição de 1988. Os anos seguintes à promulgação da Constituição foram riquíssimos, uma bem-sucedida articulação entre sociedade civil, parlamentares e organizações internacionais resultou na aprovação de leis históricas: o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o Sistema Único de Saúde - SUS, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, entre outras. A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 de 2010 representa um passo largo no processo histórico de consolidação das orientações para concretizar a promoção dos Direitos Humanos no Brasil. Entre seus avanços destaca-se, a transversalidade e interministerialidade de suas diretrizes, de seus objetivos estratégicos e de suas ações programáticas, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos.

Diversidade Humana: Pessoa com deficiência é aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. São pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo entre outras.

V. CLASSIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Desenho Universal: Significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "Desenho Universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

Sustentabilidade: pode ser definida como a capacidade do ser humano interagir com o mundo preservando o meio ambiente sem comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O Conceito de Sustentabilidade deve integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais. Portanto, um ambiente sustentável deverá ser acessível.

Mobilidade Urbana: Condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano. Os princípios da mobilidade urbana são: – Acessibilidade universal; – Desenvolvimento sustentável das cidades nas dimensões socioeconômicas e ambientais; – Igualdade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; – Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano; – Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; – Segurança nos deslocamentos das pessoas; – Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso de diferentes modos e serviços; – Igualdade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; – Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Barreiras: A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em seu preâmbulo cita a deficiência como: resultado da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras, devido às atitudes e ao ambiente, que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Constituem barreiras visíveis todos os impedimentos concretos, entendidos como a falta de acessibilidade aos espaços. As invisíveis constituem a forma como as pessoas são vistas pela sociedade, na maior parte das vezes representadas pelas suas deficiências e não pelas suas potencialidades.

Ajudas Técnicas: São os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. Também são considerados ajudas técnicas os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento. E ainda, os elementos ou equipamentos definidos como ajudas técnicas deverão ser certificados pelos órgãos competentes, ouvidas as entidades representativas das pessoas com deficiência. Esse termo também pode ser denominado “Tecnologia Assistiva”. Segundo a Organização Internacional de Normalização (ISO), as Ajudas Técnicas encontram-se agrupadas da seguinte forma: I. Auxiliares de Tratamento e Treino – ISO 03 II. Próteses e Órteses – ISO 06 III. Ajudas para Cuidados Pessoais e Higiene – ISO 09 IV. Ajudas para a Mobilidade – ISO 12 V. Ajudas para Cuidados Domésticos – ISO 15 VI. Mobiliário e Adaptações para Habitação e outros Locais – ISO 18 VII. Ajudas para Comunicação, Informação e Sinalização – ISO 21 VIII. Ajudas para Manuseamento de Produtos e Mercadorias – ISO 24 IX. Ajudas e Equipamentos para Melhorar o Ambiente, Ferramentas e Máquinas – ISO 27 X. Ajudas para Recreação – ISO 30.

VI. POLÍTICAS PÚBLICAS

Nos últimos anos, o Brasil tornou-se reconhecido mundialmente pela mudança de paradigma nas questões relativas às pessoas com deficiência, a partir do marco legal introduzido com a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, que ensejaram a ascensão da promoção e garantia dos direitos individuais e coletivos para efetivação da sua inclusão social, no âmbito maior dos direitos humanos.

Para além das mudanças legislativas, o Estado brasileiro passou a desenvolver ações que permitem transformar o modelo assistencialista, tradicionalmente limitante, em condições que possibilitem às pessoas com deficiência exercerem a posição de protagonistas de sua emancipação e cidadania, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do país.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD, responsável pela condução das políticas públicas relativas às pessoas com deficiência, tem envidado esforços para desenhar e implantar programas capazes de propiciar a inclusão desse segmento. Além disso, trabalha no intuito de construir uma política de natureza estruturante, que modifique a lógica de intervenções pontuais e isoladas. Portanto, busca disseminar no Brasil a transversalidade do tema da deficiência, apoiada no planejamento e na execução de ações integradas com todos os órgãos federais, em pactuação com os Governos Estaduais e Municipais e recebendo a contribuição dos conselhos de direitos e da sociedade civil organizada.

Neste sentido, o Plano de Acessibilidade surgiu da necessidade institucional de garantir a acessibilidade a toda à comunidade e também de atender ao que define o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIRIO, para a área. Destaca-se que o PDI foi aprovado pelos Conselhos Superiores em 9 de maio de 2017 e tem sua vigência até dezembro de 2021.

A Reitoria designou uma comissão formada por servidores de diversas unidades, presidida pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso para a formulação da política e do plano de acessibilidade da Universidade. Esse grupo foi denominado de Comissão Permanente de Acessibilidade, instituída pela Portaria nº 740, de 11 de agosto de 2016.

Esse plano tem a intenção de fornecer diretrizes às unidades da Universidade, no atendimento do que as leis exigem nesta área. Esse é um trabalho de relevância estratégica, pois busca integrar todas as pessoas com limitações ao dia a dia da Instituição.

O documento aborda pontos como educação, inclusão e acessibilidade no ensino superior; marcos orientadores; análise da situação na Institucional; plano de ações; considerações finais e referências.

Conforme registrado no referido Plano, seu objetivo geral é articular, fomentar e consolidar uma política de acessibilidade e inclusão na UNIRIO provendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, informação e comunicação, a fim de promover a acessibilidade e permanência dos alunos, docentes e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária.

PLANO DE ACESSIBILIDADE

O documento apresenta ações a curto, médio e longo prazos, que acompanham o prazo final do PDI (até 2021), com suas metas, bem como as unidades a serem envolvidas na sua implementação.

VII. ACESSIBILIDADE

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência trata da acessibilidade como um meio de assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, tanto na zona urbana como na rural. Ela deve estar presente: no meio Físico, no transporte, na Comunicação e Prestação de Serviços e na informação.

VII.1. Acessibilidade no Meio Físico

Uma sociedade que busca a inclusão e o respeito aos direitos de todas as pessoas deve ser aquela que considera a diversidade humana no atendimento às suas necessidades espaciais, planejando espaços urbanos acessíveis que permitam uma relação de bem estar do indivíduo com o meio em que ele vive. A acessibilidade deve estar presente nas edificações, nos espaços, mobiliário, equipamento urbano e elementos. “A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas no Decreto 5.296/2004”.

A norma brasileira que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos é a ABNT- NBR 9050.10 A norma da ABNT sobre a classificação de Equipamento Urbano é a NBR 9284. Ela define e classifica o equipamento urbano, por categorias e subcategorias, segundo sua função predominante.

- Circulação e Transporte – estacionamento, logradouros públicos e vias especiais – vias, terminais e estações do sistema de transporte em suas diversas modalidades.
- Cultura e Religião – biblioteca, centro cultural, centro de convenção, cinema, concha acústica, jardim botânico; – jardim zoológico, horto florestal, museu, teatro, templo, cemitério e crematório.
- Esporte e Lazer – autódromo, kartódromo; campo e pista de esportes; estádio e ginásio de esporte, hipódromo, marina; – parque, praça, clube, piscina pública;
- Infraestrutura – sistema de comunicações: correios e telégrafos, rádio e televisão, telefonia; – sistema de energia: combustível doméstico canalizado, energia elétrica; – sistema de saneamento: abastecimento de água, esgotamentos sanitário e pluvial, limpeza urbana, lavanderia coletiva; – segurança pública e proteção - corpo-de-bombeiros, delegacia, instalações militares, posto policial, posto de salvamento;
- Abastecimento - central de abastecimento, armazém, mercado municipal, supermercado, posto de abastecimento de veículos;
- Administração Pública - sedes dos poderes executivo, legislativo e judiciário (Palácio do Governo, Prefeitura, Câmara e Fórum).
- Assistência Social - instituições de longa permanência e de acolhimento familiar, unidades destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas, centro social e comunitário, creche, penitenciária.
- Educação - colégio, escola, escola técnica, faculdade, universidade.
- Saúde - ambulatório, centro de saúde, hospital, posto de saúde.

E ainda a norma da ABNT sobre classificação Mobiliário Urbano é a NBR 9283. Ela define e classifica o mobiliário urbano, por categorias e subcategorias, segundo sua função predominante.

Classificação de Mobiliário Urbano:

- Circulação e Transporte - abrigo, ponto de ônibus, acesso ao metrô, acostamento para paradas em geral, bicicletário, calçada, elemento condicionador de tráfego (gelo baiano, quebra mola, “ilha”, canteiro central), espelho parabólico, parquímetro, passagem subterrânea, passarela, pavimentação, pequeno ancoradouro (trapiche, cais, píer), rampa, escadaria, semáforo, sinalização horizontal.
- Cultura e Religião: – arquibancada, palanque, coreto, escultura, marco, mastro, monumento, mural, obelisco, painel, pira, plataforma, palco, placa comemorativa; – cruzeiro, estatuária, estação de via sacra, oratório.
- Esporte e Lazer – quadras de esportes; – aparelho de televisão coletivo, brinquedo, churrasqueira, circo, mesa, assentos, parque de diversões, playground.
- Infraestrutura – sistema de Comunicações: caixa de correio, cabine telefônica, orelhão, estrada de galeria telefônica, tampão, posteação, fiação, torre, antena. – sistema de energia: entrada de galeria de gás, tampão, entrada de galeria de luz e força, tampão, posteação, fiação, torre, respiradouro. – sistema de iluminação pública: luminária, poste de luz, fiação. – sistema de saneamento: bebedouro bica; chafariz, fonte, tanque; entrada de galeria de águas, tampão; grade, tampa, outras vedações; lixeira; respiradouro ; sanitário público.
- Segurança Pública e Proteção - balaustrada, cabine (policia, vigia), defesa, frade, grade, gradil, guarita, hidrante, muro, mureta, cerca, posto salva-vidas.
- Abrigo: abrigo, refúgio, caramanchão, pavilhão, pérgula, quiosque.
- Comércio: banca, barraca, carrocinha, trailer.
- Informação e comunicação visual: posto, cabine, anúncios, (cartaz, letreiro, painel, placa, faixa), relógio, relógio-termômetro eletrônico, sinalização (placa de logradouro e de informação).
- Ornamentação da Paisagem e Ambientação Urbana: arborização, banco, assento, calçadão, canteiro, chafariz, fonte, escultura, estátua, espelho d’água, jardineira, vaso, mirante, obelisco, queda d’ água.

VII.2. Acessibilidade nos Transportes

As cidades são tão configuradas pelo movimento quanto pelas edificações. O movimento inclui transporte de bens, a distribuição de serviços e os deslocamentos diários dos indivíduos em seus bairros e entre seus lares e locais de trabalho. O caráter de um espaço urbano muitas vezes é determinado por tipos, maneiras e velocidades de fluxos em seu interior.

A redução de acidentes e da mortalidade associados ao trânsito parece ser um forte argumento para a adoção dos princípios do Espaço Compartilhado, mas a realidade é bem mais complexa. Os grupos que representam as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, os cegos e as pessoas de baixa visão têm sido radicalmente contra esse sistema,

argumentando que os meio-fio e guarda-corpos podem ser importantes ferramentas de orientação nas ruas para essa parcela da população.

A falta de calçadas é boa para pessoas em cadeiras de rodas, mas pode ser desconcertante para pessoas cegas. Devemos considerar também que os comportamentos sociais, em relação ao compartilhamento e respeito ao próximo, nas cidades brasileiras, devem melhorar para viabilizar a adoção de soluções como o Espaço Compartilhado.

Ela será um importante passo rumo à responsabilidade mútua e ao espírito comunitário da nossa população, solução que deverá figurar como um dos principais objetivos do desenho urbano. Para fins de Acessibilidade nos transportes o Decreto Federal nº 5.296 considera:

Art. 31. Para os fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, terminais, estações, pontos de parada, vias principais, acessos e operação.

Art. 32. Os serviços de transporte coletivo terrestre são: I - transporte rodoviário, classificado em urbano, metropolitano, intermunicipal e interestadual; II - transporte metroferroviário, classificado em urbano e metropolitano; e III - transporte ferroviário, classificado em intermunicipal e interestadual.

Art. 33. As instâncias públicas responsáveis pela concessão e permissão dos serviços de transporte coletivo são: I - governo municipal, responsável pelo transporte coletivo municipal; II - governo estadual, responsável pelo transporte coletivo metropolitano e intermunicipal; III - governo do Distrito Federal, responsável pelo transporte coletivo do Distrito Federal; e IV - governo federal, responsável pelo transporte coletivo interestadual e internacional.

Art. 34. Os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas.

As adaptações dos veículos em operação nos serviços de transporte coletivo aquaviário, bem como os procedimentos e equipamentos a serem utilizados nestas adaptações, estarão sujeitas a programas de avaliação de conformidade desenvolvidos e implementados pelo INMETRO, a partir de orientações normativas elaboradas no âmbito da ABNT.

Sobre o INMETRO, o Programa de Acessibilidade do INMETRO 44 que tem como objetivo garantir que os transportes públicos, nos modais rodoviário e aquaviário, estejam acessíveis a toda a população brasileira e, em especial, aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. Seguem adiante as resoluções, regulamentos e portarias relativas aos transportes:

Resoluções:

- ✓ ABNT NBR 14022 - Resolução Conmetro n.º 14/06 (reconhecimento / vinculação ao Decreto)
- ✓ ABNT NBR 15320 - Resolução Conmetro n.º 04/06 (reconhecimento / vinculação ao Decreto)

- ✓ ABNT NBR 15570 - Resolução Conmetro n.º 06/08 (reconhecimento / vinculação ao Decreto)
- ✓ ABNT NBR 15450 - Resolução Conmetro n.º 15/06 (reconhecimento / vinculação ao Decreto)
- ✓ ABNT NBR 15646 (reconhecimento / vinculação à Portaria Inmetro n.º 153/09)
- ✓ Resolução Conmetro n.º 01/93 (revogada)
- ✓ Resolução Conmetro n.º 09/06 (revisão)
- ✓ Resolução Conmetro n.º 01/09 (vinculação às ABNT NBR 14022 e ABNT NBR 15570)
- ✓ Resolução Conmetro n.º 06/09 (ônibus urbano - extensão de prazo)

Regulamentos RTQ (ônibus urbano - modificação)

- ✓ Portaria Inmetro n.º 260/07 RTQ (ônibus rodoviário - modificação)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 168/08 RTQ (embarcação - modificação)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 232/08 RAC (ônibus urbano - fabricação)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 153/09 RAC (ônibus rodoviário - fabricação)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 152/09 RAC (embarcação - construção)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 139/09

Portarias

- ✓ Portaria Inmetro n.º 139/12 (embarcação adaptação)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 432/08 (ônibus urbano - período)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 64/09 (ônibus urbano - ajustes)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 358/09 (ônibus urbano - ajustes)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 02/10 (certificação - extensão de prazo)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 36/10 (selos acessibilidade)
- ✓ Portaria Denatran n.º 124/10 (inspeção veicular)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 47/10 (ajustes)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 290/10 (ônibus rodoviário - ajustes)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 292/10 (ônibus urbano - ajustes)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 364/10 (ônibus seletivo - requisitos)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 357/10 (certificação - extensão de prazo)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 27/11 (certificação - seletivo)
- ✓ Portaria Inmetro n.º 44/11 (certificação embarcações novas)

Outros

- ✓ Deliberação Contran n.º 104/10 (CRLV e CRV).

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/acessibilidade.asp>

<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/acessibilidade/legislacao.asp>

VII.3. Acessibilidade na Comunicação e Prestação de Serviços

O artigo 21 da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência que trata da liberdade de expressão e de opinião e acesso informação versa sobre as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o direito à liberdade de expressão e opinião, inclusive à liberdade de buscar, receber e compartilhar informações e ideias, em igualdade de

oportunidades com as demais pessoas e por intermédio de todas as formas de comunicação de sua escolha.

Remetendo ao artigo 2º da referida Convenção que especifica:

- a) Fornecer, prontamente e sem custo adicional, às pessoas com deficiência todas as informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;
- b) Aceitar e facilitar, em trâmites oficiais, o uso de línguas de sinais, Braille, comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, à escolha das pessoas com deficiência;
- c) Urgir as entidades privadas que oferecem serviços ao público em geral, inclusive por meio da Internet, a fornecer informações e serviços em formatos acessíveis, que possam ser usados por pessoas com deficiência;
- d) Incentivar a mídia, inclusive os provedores de informação pela Internet, a tornar seus serviços acessíveis a pessoas com deficiência;
- e) Reconhecer e promover o uso de línguas de sinais.

Comunicação abrange as línguas, a visualização de textos, o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis. – Língua - abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não falada. – Libras – Língua Brasileira de Sinais - Reconhecida no Brasil como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.

Foi regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 2005 (Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000). Vale ressaltar a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de LIBRAS.

O Sistema Braille, utilizado universalmente na leitura e na escrita por pessoas cegas, foi inventado na França por Louis Braille. É um processo de escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo, resultantes da combinação de até seis pontos dispostos em duas colunas de três pontos cada. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação. Foi oficializado no Brasil pela Lei nº 4.169 de 1962.

A Norma Brasileira que trata da Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços é a NBR 15599. Em seu anexo A, ela classifica os recursos para acessibilidade na comunicação: – Comunicação tátil - Recursos que possibilitam a captação da mensagem por pessoas com percepção tátil, sejam surdo - cegas, cegas ou com baixa visão: I. Alarme vibratório II. Alfabeto manual tátil e Alfabeto Moon III. Escrita na palma da mão IV. Letras em relevo V. LIBRAS tátil VI. Mapas táteis VII. Pictogramas em relevo VIII. Réplicas em escala reduzida IX. Sinalização tátil no piso X. Tadoma XI. Teletouch XII. Textos em Braille XIII. Texturas diferenciadas XIV. Thermoforme - Comunicação visual - Recursos que possibilitam a captação da mensagem por pessoas com percepção visual, inclusive surdo - cegas (com visão residual), surdas e outras. I. Alfabeto Dactilológico II. Central de Atendimento ao Surdo - CAS III. Contraste cromático IV. Correio eletrônico – e mail V. Facsimile - FAX VI. Imagens VII. Internet - IP VIII. Legendas em texto IX. Leitura orofacial X. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: em campo reduzido e escrita

XI. Mapas XII. Material gráfico XIII. Painéis eletrônicos com informações textuais XIV. Pictogramas XV. Pictogramas com texto XVI. Pisos como diferenciados XVII. Sinalização luminosa de alerta e alarme XVIII. Sistema de ampliação de tela XIX. Textos escritos XX. Tipologia ampliada XXI. Transcrição de falas em tempo real XXII. Telefone para surdo - TS XXIII. Telefone público para surdos - TPS XXIV. SISO – Sistema de intermediação surdo-ouvinte XXV. Videophone XXVI. Webcam – Comunicação sonora - Recursos que possibilitam a captação da mensagem por pessoas com percepção auditiva, inclusive surdo - cegas (com audição residual), cegas e outras. I. Alarmes sonoros, apitos II. Audiodescrição III. Dublagem em português IV. Edição eletrônica e sonora de textos V. Formato Digital Audio-based Information System- DAISY VI. Loops- amplificador sonoro eletrônico e individual VII. Retorno sonoro acoplado a teclas, botões ou outra superfície sensível ao toque VIII. Sirenes e apitos utilizados segundo padrão característico IX. Sistema de leitura de tela X. Telefone com amplificador de sinal XI. Voz: locução digitalizada, locução gravada e locução sintetizada.

VII.4. Acessibilidade na Informação

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que o acesso aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à internet sejam garantidos às pessoas com deficiência. O computador e a Internet representam um enorme passo para a inclusão das pessoas com deficiência, promovendo sua autonomia e independência. No que se refere a acesso ao computador, as quatro principais situações vivenciadas por usuários com deficiência são: – Acesso ao computador sem mouse: no caso de pessoas com deficiência visual, dificuldade de controle dos movimentos, paralisia ou amputação de um membro superior; – Acesso ao computador sem teclado: no caso de pessoas com amputações, grandes limitações de movimentos ou falta de força nos membros superiores; – Acesso ao computador sem monitor: no caso de pessoas com cegueira; – Acesso ao computador sem áudio: no caso de pessoas com deficiência auditiva.

✓ Tecnologias da Informação: O *World Wide Web Consortium* - W3C é uma organização mundialmente conhecida por elaborar documentos de especificação de tecnologias especialmente criadas para a *Web*, tais como o HTML, XHTML, CSS, SVG, SMIL, entre muitas outras. O W3C procura desenvolver padrões de tecnologias para *Web* de forma que possibilite a criação e interpretação dos conteúdos para *Web*. Os sites desenvolvidos segundo tais padrões devem ser acessados por qualquer pessoa ou tecnologia, independente de qual hardware ou software seja utilizado. Por intermédio da iniciativa *Web Accessibility Initiative* - WAI, o W3C desenvolve diretrizes para acessibilidade *Web*. Existem diretrizes específicas para diferentes grupos de componentes: – ATAG (*Authoring Tool Accessibility Guidelines*) – é destinada para fabricantes de ferramentas de criação de conteúdo. Ela orienta os fabricantes a implementarem funcionalidades em seu produto que ajude ao desenvolvedor de conteúdo a obedecer as recomendações descritas na WCAG. – UAAG (*User Agent Accessibility Guidelines*) – é destinada para desenvolvedores de *web browsers* e *players* de mídia, incluindo também alguns aspectos das tecnologias assistivas. – WCAG (*Web Content Accessibility Guidelines*) – é destinada para conteúdo das páginas *Web*, e é utilizada por desenvolvedores de páginas *Web*. Fabricantes de ferramentas de criação e ferramentas de avaliação também consultam este documento com o objetivo de refinar melhor o

funcionamento de seus produtos e criar uma aderência melhor ao trabalho realizado pelo desenvolvedor de conteúdo. A primeira versão da WCAG ficou pronta em 1999 e desde então tem sido largamente utilizada, reproduzida e referenciada por diversos documentos sobre o assunto.

✓ Diretrizes Brasileiras: E-MAG A partir de uma iniciativa do Ministério do Planejamento, o Brasil, assim como em outros países, também criou o seu modelo de acessibilidade. O Modelo de Acessibilidade do Governo Brasileiro (E-MAG) está organizado em dois documentos: – Cartilha Técnica - contém as diretrizes de adequação de conteúdo da *Web*, sendo direcionada para profissionais de informática; – Modelo de Acessibilidade - contém orientações que auxiliam na implementação das diretrizes e procura facilitar o entendimento do modelo. O modelo brasileiro foi elaborado com base nas normas adotadas em outros países e, foi principalmente baseada na WCAG, porém, segundo o próprio modelo, tudo foi feito de forma que ficasse coerente com as necessidades brasileiras.

✓ Técnicas de Acessibilidade - As Ajudas Técnicas destinam-se a todas as pessoas com deficiência, idosos e, ainda, às pessoas que necessitam temporária ou definitivamente destes materiais e equipamentos para funcionarem de forma mais rápida, adaptada e com economia de esforço no seu dia-a-dia. A Convenção estabelece que se tornem acessíveis a custo mínimo os Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação desde a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação dos mesmos.

VIII. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO DIREITO À EDUCAÇÃO E À ACESSIBILIDADE

Neste momento apresentamos de forma sucinta e esquemática os principais marcos orientadores relativos ao direito à educação e à acessibilidade.

Quadro 3 - Marcos orientadores relativos ao direito à educação e à acessibilidade

DISPOSITIVOS LEGAIS	TEOR DA DOCUMENTAÇÃO
Constituição Federal de 1988. Art. 205, 206 e 208	Assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V)
Lei n.º 8.069 13/1990	Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências
Lei nº 10.098/1994	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências
Lei nº 9.503/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro
Lei nº 9.933/1999	Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro e ainda a legislação desses órgãos sobre acessibilidade
Lei nº 10.048/2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e dá outras providências
Lei nº 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências
Lei nº 10.257/2001	Estatuto das Cidades: regulamenta a política urbana, de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. O Estatuto da Cidade delega aos municípios e aos seus planos diretores a tarefa de definir, no âmbito de cada cidade, as condições de cumprimento da função social da propriedade e da própria cidade. Disponibiliza para o planejamento municipal novos instrumentos de controle do solo urbano e introduz novas estratégias de gestão municipal. O seu artigo 2º define que: “a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes: IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente”. O artigo 4º do Estatuto nos incisos I, II e III traz instrumentos definidos em lei que serão utilizados no planejamento urbano, os incisos acima arrolados, são imprescindíveis mencioná-los: I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; III – planejamento municipal, em especial: a) Plano diretor; b) Disciplina do

PLANO DE ACESSIBILIDADE

	parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) Zoneamento ambiental; d) Plano plurianual; e) Diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) Gestão orçamentária participativa; g) Planos de desenvolvimento econômico e social.
Lei nº 10.436/2002	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados
Lei nº 10.741, de 2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. 28 Observar os artigos: Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos; (Redação dada pela Lei nº 12.418, de 2011). II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso; III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso; Art. 39. § 2º Nos veículos de transporte coletivo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos. Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso. Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo
Lei nº 10.861/2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências
Lei nº 11.126/2005	Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado do cão-guia
Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência	Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. Projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia. Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua. Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva. Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado. Formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio. Oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva. Inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento. Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da Educação e demais integrantes da comunidade escolar

	<p>às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino. Oferta de profissionais de apoio escolar. Os tradutores e intérpretes de Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação em tradução e Interpretação em Libras. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior devem ser adotadas as seguintes medidas: Atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços; disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação; disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência; disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência; dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa; tradução completa do edital e de suas retificações em Libras</p>
Decreto nº 2.327/1997	Dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, composição do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e ainda as Resoluções do CONTRAN sobre acessibilidade
Decreto nº 3.298/1999	Regulamenta a Lei 7.853/89 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa com deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências
Decreto nº 3.956/2001	Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de deficiência
Decreto nº 5.296/2004	Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários
Decreto nº 5.626/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior
Decreto nº 5.904/2006	Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências

PLANO DE ACESSIBILIDADE

Decreto nº 186/2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007
Decreto nº 7.037/2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3 e dá outras providências
Decreto nº 6.949/2009	Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso aos referenciais de acessibilidade na educação superior, segundo a constituição de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis
Decreto nº 7.234/2010	Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. O Programa tem como finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e, em seu Art. 2º, expressa os seguintes objetivos: “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação”. Ainda, no art. 3º § 1º, consta que as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas em diferentes áreas, entre elas: “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”
Decreto nº 7.512 de 2011	Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, e dá outras providências
Decreto nº 7.611/2011	Dispõe sobre o Atendimento Educacional (AEE), que prevê, no art. 5º, § 2º, a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, com o objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
Decreto nº 7.612 de 2011	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite
Portaria MEC nº 2.678/2002	Aprova as diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional
Portaria MEC nº 3.284/2003	Substituiu a Portaria nº 1.679/1999, sendo ainda mais específica na enumeração das condições referenciais de acessibilidade na educação superior que devem ser construídas nas IES para instruir o processo de avaliação das mesmas
Portaria MEC nº 976/2006	Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme Decreto 5296 de 2004
Portaria MC nº 301/2006	Aprova a Norma nº 001/2006 - Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão
Portaria MC Nº 188/2010º	Altera a portaria nº 310/2006, conceituando a Audiodescrição e estabelecendo prazos diferenciados para sua adequação. 2.3 Outros Instrumentos de Planejamento
Portaria MS nº 1.060/2002	Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência

PLANO DE ACESSIBILIDADE

Portaria STL Nº 03/2007	Aprova a Norma nº 001/2006 - Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão
Portaria Interministerial MF/MCT/SEDH nº 31/2012	Dispõe sobre o limite de renda mensal para enquadramento como beneficiário do financiamento para a aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços passíveis de financiamento com crédito subvencionado para tal finalidade
Resolução ANVISA – RDC nº 50/2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
Instrução Normativa nº 1 do IPHAN de 2003	Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica
ABNT NBR 9.050/2004	Dispõe sobre a acessibilidade arquitetônica a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
Relação das Normas Brasileiras de Acessibilidade da ABNT em vigor	01 ABNT NBR 15646:2011 Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros - Requisitos de desempenho, projeto, instalação e manutenção. 02 ABNT NBR 14022:2011 Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros 03 ABNT NBR15655-1: 2009 Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD). 04 ABNT NBR15646: 2008 Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. 05 ABNT NBR 15599:2008 Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços 06 NBR313: 2007 Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 07 ABNT NBR 15450:2006 Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário 08 ABNT NBR 15320:2005 Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário 09 ABNT NBR 15290:2005 Acessibilidade em comunicação na televisão 10 ABNT NBR 14021:2005 Transporte - Acessibilidade no sistema de trem urbano ou metropolitano 11 ABNT NBR 15250:2005 Acessibilidade em caixa de autoatendimento bancário 12 ABNT NBR 9050:2004 - Versão Corrigida:2005 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos 13 ABNT NBR 14970-1: 2003 Acessibilidade em veículos automotores Parte 1: Requisitos de dirigibilidade 14 ABNT NBR 14970-2: 2003 Acessibilidade em veículos automotores Parte 2: Diretrizes para avaliação clínica de condutor em mobilidade reduzida 15 ABNT NBR 14970-3: 2003 Acessibilidade em veículos automotores Parte 3: Diretrizes para avaliação da dirigibilidade do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado 16 ABNT NBR 14273:1999 Acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial 16 ABNT NBR 14020:1997 Transporte - Acessibilidade à pessoa portadora de deficiência - Trem de longo percurso 17 ABNT NBR16001 - 2004 Responsabilidade

PLANO DE ACESSIBILIDADE

	social - Sistema da gestão - Requisitos. Em Consulta Pública 18 Acessibilidade Sinalização Tátil no Piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. 19 Acessibilidade em Estádios
Programa Acessibilidade Ensino Superior (Incluir/2005)	Determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (ONU, 2006)	Assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Define pessoas com deficiência como aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas
Plano de Desenvolvimento da Educação 2007	Objetiva melhorar substancialmente a educação oferecida pelas escolas e IES brasileiras. Reafirmado pela Agenda Social, o plano propõe ações nos seguintes eixos, entre outros: formação de professores para a educação especial, acesso e permanência das pessoas com deficiência na educação superior
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008)	Define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
CONEB/2008 e CONAE/2010	Referendaram a implementação de uma política de educação inclusiva, o pleno acesso dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular, a formação de profissionais da educação para a inclusão, o fortalecimento da oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a implantação de salas de recursos multifuncionais, garantindo a transformação dos sistemas
Parecer CNE/CP nº 8/2012	Recomenda a transversalidade curricular das temáticas relativas aos direitos humanos. O Documento define como “princípios da educação em direitos”: a dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado, a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade, e a sustentabilidade socioambiental
Normas do MT NR 24/2014	Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. (Disciplina os preceitos de higiene e de conforto a serem observados nos locais de trabalho, especialmente no que se refere a: banheiros, vestiários, refeitórios, cozinhas, alojamentos e água potável, visando à higiene dos locais de trabalho e a proteção à saúde dos trabalhadores).
Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015	Acessibilidade no instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância do sistema de avaliação nacional de avaliação da educação superior – SINAES

Fonte: Elaborado pela PROPLAN, 2017.

IX. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA UNIRIO

A política de Acessibilidade da UNIRIO vem sendo construída desde 2005, por meio do Programa Incluir, que faz parte do eixo Acesso a Educação do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite. Para este programa, a acessibilidade na educação superior será executada por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, objetivando fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas universidades federais, as quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade. Esse programa foi desenvolvido pela atual Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Não obstante, a UNIRIO apresenta uma situação diferenciada de muitas universidades, que é a descentralização da sede. As atividades acadêmicas e administrativas da UNIRIO estão distribuídas pela cidade do Rio de Janeiro, de forma descentralizada, pelos bairros da Tijuca, Centro, Botafogo e Urca como demonstra o quadro a seguir:

Quadro 4 - Distribuição das atividades acadêmicas e administrativas

BAIRROS	UNIDADES
Tijuca	Arquivo Central Centro de Ciências Biológicas da Saúde Escola de Medicina e Cirurgia Unidade da Escola de Medicina e Cirurgia Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
Centro	Auditoria Interna Coordenadoria de Engenharia (CE) Coordenadoria de Educação a Distância Instituto Biomédico Procuradoria-Geral Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Botafogo	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Urca	Biblioteca Central Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Centro de Ciências Humanas Centro de Letras e Artes Coordenadoria de Comunicação Social Coordenadoria de Relações Internacionais Escola de Enfermagem Alfredo Pinto Escola de Nutrição Instituto de Biociências Pró-Reitoria de Administração Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Pró-Reitoria de Graduação Pró-Reitoria de Planejamento Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Reitoria Vice-Reitoria Secretaria dos Conselhos Superiores
-------------	--

Fonte: PDI UNIRIO 2017-2021

Formada por prédios antigos e alguns deles tomados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), denota-se que a acessibilidade fica muito prejudicada nesse cenário e a integração de pessoas com limitações era quase impossível nessas edificações. Sabe-se que acessibilidade é uma questão de atitude e respeito às diferenças, logo é necessário estar atento para não criar barreiras que atrapalhem o cotidiano das pessoas com deficiência.

Assim sendo, e considerando:

1) a legislação relativa ao direito à educação e a acessibilidade, apontada anteriormente; 2) a educação especial na perspectiva da educação inclusiva; e 3) as finalidades e princípios da UNIRIO, conforme apresentados no Estatuto e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI: 2017-2021), entendemos que a definição de uma Política Institucional de Acessibilidade é urgente, e além de ser um cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade é um compromisso da nossa Universidade com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável.

Acreditamos que a acessibilidade deve ser entendida como um valor institucional que colabora para uma universidade plural que respeita a diversidade humana.

2) A educação especial na perspectiva da educação inclusiva

Como referido anteriormente no documento Brasil (2008) e reforçado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/15), a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Esta, integrada à proposta pedagógica da escola regular, realiza o atendimento educacional especializado a alunos com necessidades educacionais especiais (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos), além de orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e

o desenvolvimento de práticas colaborativas (apoio pedagógico especializado, atendimento pedagógico domiciliar, classe hospitalar e estimulação precoce).

No sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, desde a educação básica à educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de alunos. Estas ações devem envolver o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa, inovação e extensão (BRASIL, 2008, p. 16, BRASIL, 2015, p. 07).

O documento “Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação *in loco* do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES)” do INEP/MEC, intitulado também chama a atenção dos gestores das Instituições de Educação Superior (IES) para o fato de que a educação especial na perspectiva da educação inclusiva é uma modalidade de ensino, e assim, na educação básica integra o Projeto Político Pedagógico das escolas e na educação superior perpassará o plano de desenvolvimento institucional das IES.

Esse documento ainda chama a atenção para o fato de que os requisitos de acessibilidade física, pedagógica e nas comunicações e informações são observados em todas as modalidades de atos autorizativos.

Assim sendo, após diversas reuniões da PRAE com a Comissão Permanente de Acessibilidade (COPACE), formada pela PROGRAD, PROPG, PROEXC, PRAE, PROAD, PROPLAN, PROGEPE, HUGG, AC, BC, CRI, CEAD, COMSO, DTIC, DAINF, auxiliada por docentes que já estudam a temática, vem propor a metas e ações para a Universidade no período de 2017 a 2021, organizadas em oito eixos.

X. PROMOÇÃO DE ACESSO DA UNIRIO

As metas e ações da Política de Acessibilidade da UNIRIO serão estruturadas em oito eixos, a saber:

- ✓ **Eixo 1** – Acessibilidade: Inclusão e permanência
- ✓ **Eixo 2** – A Infraestrutura Acessível
- ✓ **Eixo 3** – A Acessibilidade Pedagógica e Curricular
- ✓ **Eixo 4** – A Acessibilidade Comunicacional e Informacional
- ✓ **Eixo 5** - A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade
- ✓ **Eixo 6** – O Ensino, a Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade
- ✓ **Eixo 7** – A Extensão sobre/com Acessibilidade
- ✓ **Eixo 8** – Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade

Serão apontados no documento os órgãos responsáveis por cada ação na instituição e uma previsão para que essa ação seja iniciada. No entanto o documento deve ser constantemente revisto para análise de ações não executadas e/ou iniciadas para reestruturação e efetivação do mesmo.

Apresentamos a seguir a Política de Acessibilidade da UNIRIO resultante de todo esse processo.

XI. POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIRIO**Eixo 1 - Acessibilidade: Inclusão e Permanência**

Implantação e implementação de um programa de aprimoramento e controle dos procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Processos Seletivos da UNIRIO, tanto de discentes, quanto de servidores, e promoção da Universidade junto às instituições representantes das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Também é responsável pela implantação e implementação de política de assistência estudantil específica para os alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

Meta 1 – Atender maior número de discentes, docentes e técnico-administrativos com necessidades especiais

Ações:	Responsáveis	Previsão
Discussão com MEC sobre efetividade da acessibilidade na prova do Enem com disposição de todos os recursos descritos no Edital de forma a proporcionar acessibilidade adequada	PROGRAD - CAEG	2017/1
Reuniões com instituições representantes das pessoas com deficiência visando ao aprimoramento dos procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Concursos e Processos Seletivos da UNIRIO	PROGRAD - CAEG	2018/1
Discussão no âmbito da Universidade sobre a possibilidade de reserva de vagas às pessoas com as diferentes deficiências e em todos os cursos da UNIRIO	PROGRAD	2018/1
Acompanhamento da Lei de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos da UNIRIO, para docentes e técnico-administrativos	PROGRAD CAEG	2017/1
Discutir sobre a Reserva de vagas para docentes e técnicos que supere a lei de Cotas nos concursos com menos de 5 (cinco) vagas somando vagas de concursos diferentes	PROGRAD CAEG PROGEPE	2018/1

Meta 2 - Realizar ações que favoreçam a permanência dos alunos

Ações:	Responsáveis	Previsão
Criar, implantar e implementar um Projeto Institucional de Inclusão e Acessibilidade na UNIRIO	PROGRAD PRAE	2018/1
Captar recursos de assistência estudantil com rubrica específica e de apoio estudantil/PNAES e PROMISAES, para Projeto Institucional de Inclusão e Acessibilidade	PROGRAD PRAE	2018/1
Apresentar formas de avaliação para assistência estudantil que considere a realidade social e específica das pessoas com deficiência	PRAE	2018/1
Discutir e verificar a possibilidade de cotas para pessoas com deficiência e transtorno global do desenvolvimento no número de	PROGRAD PRAE	2018/2

PLANO DE ACESSIBILIDADE

bolsas e assistências prestadas		
Assistência específica nos restaurante escola e nas cantinas (acessibilidade e assistência nutricional)	PRAE CE	2018/1
Buscar melhores condições de transporte acessível junto aos órgãos responsáveis	PRAE PROAD DAA	2017/1

Meta 3 - Estabelecer convênios com instituições especializadas e/ou representativas e parceiras intrainstitucionais para efeito de prestação de serviços e assessorias

Ações:	Responsáveis	Previsão
Articulação com diversos órgãos federais, estaduais, municipais, empresas e ONGs visando manter parcerias para ações e encaminhamentos referentes ao apoio às pessoas com necessidades especiais	Vice-reitoria PROAD	2018/2
Articulação e manutenção de parcerias sistematizadas (termos de cooperação) com as diversas entidades representativas de pessoas com deficiência do Estado do Rio de Janeiro para articulações, ações e encaminhamentos	Reitoria Vice-Reitoria PROGRAD PRAE	2018/2
Estabelecimento de canais de comunicação com a comunidade universitária com necessidades especiais para orientar a otimização de recursos disponíveis na UNIRIO, tais como: HUGG, Biblioteca Central Guilherme Figueiredo, Curso de Línguas (Libras)/Educação, entre outros	PROGEPE HUGG BC EE	2018/1

Eixo 2 - Infraestrutura Acessível

Implantação e implementação de um programa de construção, reforma, ampliação e/ou adaptação das instalações físicas e equipamentos da UNIRIO, conforme os princípios do desenho universal

Meta 1 - Elaborar um programa de construção, reformas e/ou adaptações, manutenção das instalações e equipamentos da UNIRIO, conforme os princípios do desenho universal, buscando a eliminação das barreiras arquitetônicas Assim como realizar ações que minimizem essas barreiras até que sejam eliminadas.

Ações:	Responsáveis	Previsão
Realização de um levantamento das instalações e equipamentos com restrição da autonomia e obstáculos arquitetônicos	Vice-Reitoria COPACE CE	2017/1
Elaboração de um banco de dados informatizado com as instalações e equipamentos, construídos, reformados e/ou adaptados, conforme os princípios do desenho universal, juntamente com pessoa com deficiência e a programação definida	Vice-Reitoria COPACE CE DTIC	2018/2

PLANO DE ACESSIBILIDADE

pela política institucional de acessibilidade (rampas, barras de apoio, corrimãos, pisos e sinalizações táteis, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalações de elevadores, dentre outras)		
Priorizar rampas a elevadores e escadas sempre que possível	Vice-Reitoria COPACE CE	2018/1
Aumentar o número de corrimãos nas edificações da Universidade	Vice-Reitoria COPACE CE	2018/2
Substituir corrimãos danificados nas edificações da Universidade	Vice-Reitoria COPACE CE	2018/2
Efetivar tempo mínimo de conserto dos elevadores já combinado em contrato	PROAD	2018/1
Implantar um grupo de estudos para análise das especificidades das pessoas com deficiência para garantir acessibilidade não especificada na lei	Vice-Reitoria COPACE PRAE	2018/2
Realizar troca de salas de alunos com mobilidade reduzida a fim de tornar as aulas mais próximas	Direções de Escolas, Institutos e Faculdades	2017/2
Marcar mobiliário e equipamentos de informática preferenciais para pessoas com deficiência, respeitando sempre a livre escolha, mas garantindo espaço adequado	Unidades Acadêmicas e Administrativas	2018/1
Adequar o paisagismo para que não se torne uma barreira arquitetônica (ex. arvores e bancos)	Vice-Reitoria CE COPACE	2018/2

Meta 2 – Construir rotas acessíveis nas Unidades Administrativas da UNIRIO

Ações:	Responsáveis	Previsão
Realização de um levantamento das principais rotas de circulação de pessoas com deficiência das referidas Unidades Administrativas	Vice-Reitoria COPACE CE	2018/2
Projeto e posterior sinalização das rotas acessíveis e secundárias com indicações das direções, obstáculos arquitetônicos e distâncias, por meio de mapa tátil.	Vice-Reitoria COPACE CE PROExC	2017/2

Meta 3 - Reservar e sinalizar as vagas de estacionamentos da UFG, próximas dos acessos de circulação de pedestres para veículos que transportam pessoas com deficiência e mobilidade reduzida

Ações:	Responsáveis	Previsão
--------	--------------	----------

PLANO DE ACESSIBILIDADE

Realizar estudos sobre melhor localização da reserva de vagas	Vice-Reitoria COPACE CE DAA - Administração de Edifícios	2017/1
Sinalizar vagas	Vice-Reitoria COPACE CE DAA - Administração de Edifícios	2018/2
Realizar projeto de conscientização do respeito às vagas de estacionamento	Vice-Reitoria COPACE CE DAA - Administração de Edifícios	2018/1
Liberação de carros de alunos com deficiência devidamente sinalizados em estacionamentos específicos para professores e funcionários	Vice-Reitoria COPACE CE DAA - Administração de Edifícios	2018/1

Eixo 3 – Acessibilidade Pedagógica e Curricular

Implantação e implementação de projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade ao currículo e as ações didáticos pedagógicas.

Meta 1 - Garantir acessibilidade pedagógica e curricular dos discentes, docentes e técnico-administrativos com necessidades especiais nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Ações:	Responsáveis	Previsão
Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade, conforme demanda identificada e/ou solicitada	PROAD COPACE Vice-Reitoria	2018/2
Incentivar publicações e produzir materiais bibliográficos com conhecimentos que proporcionem informações sobre as deficiências e eficiências das pessoas com deficiência e propostas didático-pedagógicas para a inclusão, em colaboração com pesquisadores e extensionistas das unidades da UNIRIO	Vice-Reitoria COPACE Pró-Reitorias	2017/2

PLANO DE ACESSIBILIDADE

Buscar junto ao MEC vagas para professores de apoio, intérpretes de libras e equipe interdisciplinar para atuarem junto as pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades no Ensino Superior	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD PROGEPE PROPLAN	2018/2
Discutir sobre ações de adaptações pedagógicas e avaliativas que considerem a singularidade da pessoa com deficiência, determinadas após estudo de caso, sejam respeitadas nos cursos da UNIRIO como dilatação de tempo de avaliação, Prova individualizada, prova oral, prova sinalizada, tradução da prova em libras, prova em Braille, prova ampliada, permanência do professor de apoio ou interprete de libras em sala, ampliação do tempo de integralização do curso, disponibilização de material pedagógico acessível aos sistemas de computador de acessibilidade, utilização de equipamentos de tecnologias assistivas inclusive em avaliações, entre outros	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD PROPG	2019/2
Implantação e implementação de um projeto de auxílio acadêmico aos estudantes com necessidades especiais (p. ex. bolsista para o estudante com necessidades especiais como mediador das relações entre educador e educando, e para oferecer-lhe apoio nas atividades realizadas durante as aulas e atividades de estudos)	Vice-Reitoria COPACE PRAE	2019/1
Estudar e implantar a inclusão em conteúdos curriculares, nos cursos de nível superior, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD	2019/1
Desenvolver projetos de pesquisa e extensão (PIBIC/PIBID/ Estágio Supervisionado, etc.) sobre conteúdos disciplinares e questões pedagógicas de inclusão escolar na educação básica, com licenciandos de diferentes áreas do conhecimento	Vice-Reitoria COPACE PROExC PROPG	2018/2
Manter a oferta dos cursos de especialização a distância de Educação Especial em Deficiência Auditiva, Mental e Visual	Vice-Reitoria COPACE CEAD	2017/1

Eixo 4 – Acessibilidade Comunicacional e Informacional

Implantação e implementação de projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade à comunicação e a informação

Meta 1 - Garantir a Acessibilidade informacional

Ações:	Responsáveis	Previsão
Buscar recurso financeiro e estrutural para atendimento de todas as especificidades das pessoas com deficiência (ex. Impressora 3D, tela	Reitoria Vice-Reitoria	2018/1

PLANO DE ACESSIBILIDADE

grande para computador)	COPACE	
Oferecer serviços de digitalização, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores adaptados com softwares leitores e ampliadores de tela, impressão em braile, lupa ampliadora digital portátil, escâner leitor de livros, escâner digitalizador de imagens, folheador de páginas, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade	Vice-Reitoria COPACE BC	2018/1
Ampliar o número de profissionais efetivos para o atendimento de pessoas com deficiência	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE	2018/2
Aquisição, desenvolvimento e disponibilização de materiais didáticos/pedagógicos e bibliográficos acessíveis (ex. gravações em libras e audiodescrição), conforme demanda identificada e/ou solicitada;	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD BC	2019/1

Meta 2 - Melhorar a acessibilidade aos sítios da UNIRIO

Ações:	Responsáveis	Previsão
Desenvolver a acessibilidade no sítio eletrônico, páginas e portais da UNIRIO	Vice-Reitoria COPACE PROPLAN - DTIC	2018/2
Reforma da página da Lei de acesso a Informação - LAI com melhoria da acessibilidade arquitetônica	Vice-Reitoria COPACE PROPLAN - DTIC Ouvidoria	2018/1
Reforma da página da Ouvidoria da Universidade com melhoria da acessibilidade arquitetônica	Vice-Reitoria COPACE PROPLAN - DTIC Ouvidoria	2018/1
Implantar e implementar barras de acessibilidade nas páginas e portais, utilizando os padrões W3C e e-MAG	Vice-Reitoria COPACE PROPLAN - DTIC	2018/1
Implantar e implementar um sistema para acessibilidade na <i>web</i> que possibilite a personalização das páginas tornando-as mais acessíveis para todo e qualquer usuário, considerando o design universal	Vice-Reitoria COPACE PROPLAN - DTIC	2019/2

Meta 3 - Garantir a Acessibilidade Comunicacional dos discentes, docentes e técnico-administrativos com necessidades especiais nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade

PLANO DE ACESSIBILIDADE

Ações:	Responsáveis	Previsão
Efetivar a interpretação de libras em eventos científicos, acadêmicos e comemorativos	Vice-Reitoria COPACE	2017/2
Acompanhamento da contratação de intérpretes de LIBRAS e docentes para a disciplina de LIBRAS (ofertada nos cursos de licenciatura)	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD	2018/2

Eixo 5 - A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade

Implantação e implementação de um sistema de informação centralizado com as informações da acessibilidade na UNIRIO

Meta 1- Aperfeiçoar os sistemas de caracterização das pessoas com deficiência

Ações:	Responsáveis	Previsão
Atualização semestral do cadastro dos discentes de graduação com deficiência	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD PROPLAN - DAINF	2018/1
Atualização semestral do cadastro dos discentes de pós-graduação <i>stricto sensu</i> com deficiência	Vice-Reitoria COPACE PROPG PROPLAN - DAINF	2018/1
Atualização semestral do cadastro de docentes, técnico-administrativos e terceirizados com deficiência	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE	2018/1

Eixo 6 - Ensino, Pesquisa e Inovação em Acessibilidade

Implementação de programas de ensino e/ou pesquisa inovadoras que possibilitem a qualificação da formação acadêmica da comunidade universitária sobre acessibilidade e/ou a produção de conhecimentos e produtos, metodologias, processos e técnicas que contribuam para acessibilidade das pessoas com deficiência

Meta 1- Desenvolver cursos sobre temas da acessibilidade e/ou a eles relacionados para discentes e servidores da Instituição

Ações:	Responsáveis	Previsão
Criar mecanismos de incentivo à formação em Educação Inclusiva para docentes	Vice-Reitoria COPACE	2019/1

PLANO DE ACESSIBILIDADE

	PROGEPE	
Realização de Cursos de Libras, Braille e Sorobã, para docentes, discentes e servidores da instituição, conforme a demanda identificada e/ou solicitada	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE	2018/2
Fortalecer o Núcleo de Acessibilidade e Usabilidade (NAU) da UNIRIO	Vice-Reitoria COPACE	2017/2
Acompanhamento da inclusão da disciplina de Libras nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005	PROGRAD	2018/1

Eixo 7 - Extensão sobre/com Acessibilidade

Realização de atividades extensionistas e eventos acadêmicos, esportivos, culturais, artísticos e de lazer sobre acessibilidade e/ou de forma acessível às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

Meta 1- Implantar e implementar um programa de comunicação com a comunidade universitária para sensibilização e reconhecimento dos valores sociais da convivência na diversidade e do ambiente acessível a “todos”

Ações:	Responsáveis	Previsão
Implementação do projeto de comunicação para divulgação de ações de acessibilidade na UNIRIO	Vice-Reitoria COPACE PROExC COMSO	2019/1
Implantação e implementação de um projeto de disseminação da informação e sensibilização da comunidade universitária, acerca do convívio com a diferença e a educação como direito de todos	Vice-Reitoria COPACE PROExC COMSO	2018/2

Meta 2 - Realizar eventos sobre acessibilidade no ensino superior e/ou eventos acessíveis às pessoas com necessidades especiais

Ações:	Responsáveis	Previsão
Realização de dois eventos anuais sobre a acessibilidade no Ensino Superior	Vice-Reitoria COPACE	2018/2
Incluir sempre que possível nos eventos científicos da UNIRIO a discussão da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos diferentes âmbitos da sociedade	Vice-Reitoria COPACE PROGRAD PROPG PROExC PRAE	2018/2
Melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiências em	Vice-Reitoria	2018/2

PLANO DE ACESSIBILIDADE

ambientes culturais e de conhecimento permanentes	COPACE PROExC	
Apoiar projetos de extensão na área de acessibilidade e inclusão	Vice-Reitoria COPACE PROExC	2018/2
Participação de diferentes eventos sobre educação inclusiva buscando novos conhecimentos e parcerias que revertam em ações para acessibilidade na UNIRIO	Vice-Reitoria COPACE PROExC	2018/2

Eixo 8 - Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade

Definição da política de recursos humanos e mecanismos de financiamento e captação de recursos financeiros para a implantação e implementação da política de acessibilidade da UNIRIO

Meta 1 - Definir estratégias para contratação de técnico-administrativos e outros profissionais para atender as demandas da Universidade

Ações:	Responsáveis	Previsão
Análise das demandas com relação ao desempenho e necessidades das pessoas com necessidades especiais	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE	2018/2
Realizar estudo para redimensionamento de força de trabalho de profissionais já existentes na instituição que possam trabalhar nos em equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE) como prevê Lei 13.146/15	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE	2018/2
Buscar em próximos concursos a contratação de profissionais de AEE para o ensino superior cumprindo lei 13.146/15, iniciando pela contratação de psicopedagogo(a) e técnico(a) de informática, e ampliando para equipe interdisciplinar	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE PRAE DTIC	2018/2
Realizar reuniões junto ao MEC com base na Lei 13.146/15 para contratação de professores de apoio e intérpretes de libras para acompanhamento dos alunos em sala de aula na Graduação e Pós-graduação	Vice-Reitoria COPACE PROGEPE PROGRAD PROPG	2018/1

Meta 2 – Buscar recursos para infraestrutura, comunicação, informação e atividades de ensino, pesquisa e extensão

Ações:	Responsáveis	Previsão
Determinar prioridades para utilização de recursos de acessibilidade	Vice-Reitoria	2018/1 a

PLANO DE ACESSIBILIDADE

	COPACE	2021
Catalogar editais que possibilitem buscar recursos para Acessibilidade	Vice-Reitoria COPACE	2018/1 a 2021
Captar recursos junto ao MEC, MCTI e agências de fomento	Reitoria Vice-Reitoria Pró-Reitorias	2018/1 a 2021
Realizar reunião junto ao MEC para verificar possibilidades de financiamento	Reitoria Vice-Reitoria	2018/1 a 2021

XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto foi construído a muitas mãos, através de muito estudo. Para sua produção foi realizado uma análise das condições atuais de acessibilidade da UNIRIO cotejadas com o que é previsto pela legislação vigente. O projeto apresenta, portanto, uma proposta de ações e encaminhamentos a partir da realidade e da demanda local, em consonância com a legislação. Espera-se, com este projeto, poder promover igualdade de condições de ingresso e permanência aos discentes com deficiência da UNIRIO e prover condições satisfatórias de trabalho para os servidores com deficiência. Nesse sentido, compreende-se a indissociabilidade entre acessibilidade e inclusão, ou seja, sem acessibilidade não há inclusão. Compreende-se, também, que há muito a ser feito e que não são apenas condições estruturais a serem modificadas.

Deste modo, para além das reformas de prédios e construção de rampas, há que se trabalhar com os atores que compõem o cenário acadêmico: servidores e alunos com e sem deficiências. Para ambos os grupos (com e sem deficiências) há a necessidade de introduzir o discurso do direito à igualdade de condições e possibilitar a compreensão de que uma universidade acessível e inclusiva se constrói na parceria, no respeito à diferença e na garantia do direito de participação irrestrita nos processos de ensino-aprendizagem. O aluno e o servidor com deficiência não podem ser computados apenas como números nos índices de inclusão do MEC, precisam ser atores ativos, com autonomia e protagonismo no ambiente acadêmico.

REFERÊNCIAS

ANVISA. Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em <http://www.fiocruz.br/redeblh/media/50_02rdc.pdf>. Acesso em 18 ago. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9284 - Equipamento urbano – Classificação. 1986.

_____. NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004.

_____. NBR 15599 - Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços. 2008.

BAHIA, Sergio Rodrigues. Elaboração e atualização do código de obras e edificações. 2. Ed ver e atual. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, Eletrobras/PROCEL, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto n.º 2.327, de 23 de setembro de 1997. Dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, composição do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e dá outras providências. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2327.htm) e Resoluções do Contran. Disponível em <<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e a nº 10.098/2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em 18 ago. 2017

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 09 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006. Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5904.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 7.512, de 30 de junho de 2011. Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7512.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962. Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=88121>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9933.htm> Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério da Fazenda. Portaria Interministerial nº 31 de 06 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal para enquadramento como beneficiário do financiamento para a aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços passíveis de financiamento com crédito subvencionado para tal finalidade. Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/portarias-interministeriais/2012/portaria31>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério das Cidades. PlanMob - Construindo a Cidade Sustentável - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. 2007. Disponível em <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Livro-PlanoMobilidade.pdf>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. e - MAG Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - Brasília : MP, SLTI, 2014. <<https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/eMAGv31.pdf>> Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. Histórico da pessoa com deficiência. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/direitos-assegurados/historico>> Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. Conjunto de Normas de Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Disponível em <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf>> Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – Brasília: SEDH/PR, 2010.

_____. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Relatório de Monitoramento da Convenção. Disponível em <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/relatorio-de-monitoramento-da-convencao>>. Acesso em 18 ago. 2017.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução TSE n.º 23.381, de 19 de junho de 2012. Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências. Disponível em <http://apps.tre-rr.jus.br/docpub/index.php/Resolu%C3%A7%C3%A3o_TSE_23.381>. Acesso em 18 ago. 2017.

ED WALL, Tim Waterman. DESENHO URBANO. Tradução técnica: SALVATERRA, Alexandre. Porto Alegre: Bookman, 2012.

INMETRO. Avaliação da Conformidade - Programa Brasileiro de Acessibilidade nos Transportes Coletivos de Passageiros nos Modais Rodoviário e Aquaviário. Disponível em <<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/acessibilidade.asp>>. Acesso em 18 ago. 2017.

IPHAN. Instrução Normativa nº 1, de 25 de novembro de 2003. Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme específica. Disponível em <http://www.comphap.pmmc.com.br/arquivos/lei_federal/instrucao_01_2003.pdf>. Acesso em 18 ago. 2017.

MOREIRA, Mariana (Coord.). Plano Diretor Passo a Passo. Fundação Prefeito Faria Lima. São Paulo: CEPAM, 2005. Disponível em <http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/conhecimento/Plano_diretor_passo_a_passo.pdf>. Acesso em 18 ago. 2017.

NAÇÕES UNIDAS. A Carta Internacional dos Direitos Humanos. Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos. N.º 2 – Ficha Informativa/Rev. I. Lisboa, 2001. Disponível em <http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Ficha_Informativa_2.pdf>. Acesso em 18 ago. 2017.

NICÁCIO, Jalves Mendonça. Técnicas de Acessibilidade - Criando uma *web* para todos.. Maceió: EDUFAL, 2010. Disponível em <<http://jalvesnicacio.files.wordpress.com/2010/11/tc3a9cnicas-de-acessibilidade-web-jalves-nicc3a1cio.pdf>>. Acesso em 18 ago. 2017.

PRADO, Adriana R. de A. Município acessível ao cidadão. Fundação Prefeito Faria Lima – Unidade de Políticas Públicas – UPP. São Paulo: Sebrae CEPAM, 2001

UNESCO. Declaração Universal de Direitos Humanos. Brasília, 1998. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em 18 ago. 2017.

UNIRIO. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Rio de Janeiro: UNIRIO, 2017.

VANUCCHI, Paulo. Brasil Direitos Humanos - 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal. - Brasília: SEDH, 2009.